SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 228/2015, 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de MAGYVER GRACH DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGYVER GRACH DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-o na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento..

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:89EC6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 229/2015, 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS ALBERTO ANASTACIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO ANASTACIO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:409955AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 259/2015, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **SUPERVISOR II /FG-4** o servidor **RONALDO RIBEIRO TORRES**, concursado na função de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:00C00C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Declara Deserto a Chamada Pública n.º 001/2015 referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que, conforme ata da Comissão da Chamada Pública n.º 001/2015, datado de 20 de Março de 2015, o qual atesta que não houve apresentação de nenhuma proposta,

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARO DESERTO** a Chamada Pública n.º 001/2015 sobre credenciamento de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Abril de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E4E72F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 047/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS** em eventos no Município de Apuí.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. EMERSON GONÇALVES DA SILVA – ME CNPJ nº. 12.278.579/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 76.775,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência deste será da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará os pagamentos até o 10° (décimo) dia do mês subsequente à execução do objeto deste contrato, sem mais despesa para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do Município, no âmbito do Gabinete do Prefeito – Unidade Orçamentária: 02.01 – Projeto/Atividade: 01.04.122.0230-2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 - REC. ORDINÁRIO**.** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3AE33207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2015
CARTA CONVITE Nº. 002-2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 002-2015**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº. 002-2015**.
DECRETA:
I – ADJUDICAR à referida licitante **EMERSON GONÇALVES DA SILVA – ME CNPJ nº. 12.278.579/0001-38,** que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS** em eventos no Município de Apuí.
II –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado em Ata, onde foi considerada a Licitante: **EMERSON GONÇALVES DA SILVA – ME,** no valor total de **R$ 76.775,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº. 002-2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27-04-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B10A5ACF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015/CMBC**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 006/2015 CPL – realizado em 14 de abril de 2015;
PARTES: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, através do Gabinete da Presidência - **ORGÃO GERENCIADOR** onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET VIA RÁDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS E ITENS REGISTRADOS A EMPRESA:
SOUZA, RODRIGUES E DAVILA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **12.535.965/0001-68 e os** itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do **Pregão SRP 006/2015**, conforme ordem cronológica para os itens **1,2,** e o valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 36.480,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e **Decreto Municipal nº 161/2013 de 22 de Março de 2013.**
OBSERVAÇÃO: As descrições completas dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Municipal de Licitação – CPL.**

Benjamin Constant/AM, em 22 de abril de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:B0ECD898

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 006/2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET VIA RÁDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em favor da empresa:
SOUZA, RODRIGUES E DAVILA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **12.535.965/0001-68** no valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importam em **R$ 36.480,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Benjamin Constant/AM em 22 de abril de 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:6178F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que torna sem efeitos os avisos de Homologação e Adjudicação (Código Identificador nº 96159B23 - AAM) e Extrato de Termo de Contrato (Código Identificador nº 9D58C489) publicado ambos no dia 01/07/2014, referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/201-CPL/PMBC do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER"***,

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* a data 01 de Julho de 2014.

Benjamin Constant (AM), 29 de Abril de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3A8E5F3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 PREGÃO SRP N. 10/2015

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para prestação de serviço de locação de veiculo com motorista, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 10/2015. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 10/2015, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

SAMUEL MOREIRA DA COSTA

ITEM	QUANT Estimada	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	372	Diárias	Prestação de serviços de locação veículos tipo passeio 4 lugares com motorista	R$ 100,00
02	372	Diárias	Prestação de serviços de locação de veiculo tipo VAN com 8 lugares com motorista	R$ 150,00
03	60	Diárias	Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio com capacidade para 4 lugares com motorista-deslocamento Boca do Acre/ Rio Branco/ Rio Branco/ Boca do acre.	R$ 695,00

Boca do Acre-(AM), 30 de março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

SAMUEL MOREIRA DA COSTA
Representante

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E693C2D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2015

Torna sem efeito a convocação da candidata TEREZINHA QUEIROZ FELIX, por meio do Decreto nº 016/2015, publicado no dia 28.04.2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a candidata **Terezinha Queiroz Felix**, foi convocada indevidamente por meio do Decreto nº 016/2015 para ocupar a vaga de Técnico em Enfermagem oferecida pelo Processo Seletivo nº 001/2013.
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a convocação da candidata Terezinha Queiroz Felix para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 30 DE ABRIL DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9FF6C7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ERRATA – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015-PMCV

Retifica-se o item abaixo relacionado da publicação do Edital nº 001/2015 - PMCV no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas no dia 28 de abril de 2015. Ratificam-se os demais resultados.

ONDE SE LÊ:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Motorista Habilitação "D"	Ensino Fundamental e Habilitação tipo "D"	R$ 1.500,00	07

Cargo	Nº vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação- Zona Rural
Motorista Habilitação "D"	07	40 hrs	01- Sede do Município
			01 BR 319 KM 13
			05 Autaz Mirim

LÊIA-SE:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Remuneração	Nº vagas
Motorista Habilitação "D"	Ensino Fundamental e Habilitação tipo "D"	R$ 1.500,00	06

Cargo	Nº vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação- Zona Rural
Motorista Habilitação "D"	06	40 hrs	01- Sede do Município
			01 BR 319 KM 13
			04- Autaz Mirim

Careiro da Várzea/AM, 30 de abril de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:55DB63E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA - MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED faz saber que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO para contratação e cadastro de reserva por tempo de até 24 meses de: (03) Professores Educadores do Ensino Fundamental,(01) Professor Educador de Qualificação Profissional Social,(01) Professor Educador para Atendimento da Sala de Acolhimento de Crianças, e cadastro de reserva, (01) Apoio à Preparação de Lanches para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria de Educação, SEMED, conforme RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

1.2. A carga horária para professores, contratados por tempo determinado, do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional Social, será de 22 (vinte e duas) horas semanais, em regime de alternância, de acordo com a necessidade do Programa.

1.3. A carga horária de trabalho para os Professores Educadores para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças e Apoios à Preparação de Lanches será de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente, em regime de alternância, de acordo com a necessidade do Programa.

1.4. O desempenho das funções se dará no município de Careiro da Várzea (Zona Rural), devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.

1.5. Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do Programa no município e com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO 01

Funções, Requisitos, Número de Vagas, Jornada de Trabalho e Remuneração:

FUNÇÕES	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
Professor do Ensino Fundamental/ Ciências Humanas: História e Geografia	Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais	01 mais cadastro reserva	22 horas	
Professor do Ensino Fundamental/ Ciências da Naturezae Matemática	Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação	01 mais cadastro reserva	22 horas	

	do Campo; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais.			
Professor ou Educador do Ensino Fundamental de linguagem, códigos e suas tecnologias	Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo, preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais.	01 mais cadastro reserva	22 horas	
Educador de Qualificação Profissional Social:	Preferencialmente habilitação superior em ciências agrárias; ou Excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execuçãodas atividades previstas; Experiência em projetos educacionais.	01 mais cadastro reserva	22 horas	
Apoio a Preparação de Lanche	Experiência na preparação de alimentos em escolas, restaurantes, refeitórios, hotéis e similares.	01 Cadastro de reserva	30 horas	788,00
Professor Educador para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças	Formação mínima em nível médio na modalidade normal; Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.	01 Cadastro de reserva	20 horas	

2 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. 2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989. 2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 2.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 2.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. 2.7. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá colocar dentro de um envelope lacrado: ficha de inscrição preenchida cujo modelo se encontra no Anexo VI, juntamente com a declaração cujo modelo se encontra no Anexo III,apresentar seu currículo com as informações referentes a sua experiência profissional e aos cursos realizados, e assim como cópias de todas suas documentações informadas no currículo,as quais serão o único instrumento de base para a avaliação curricular. Na sua face frontal do envelope deverá estar escrito: PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA CAREIRO DA VÁRZEA, Nome completo e Cargo pretendido.

3.2. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
3.3. Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos ou seus representantes. Sendo necessária a apresentação de procuração na modalidade simples.
3.4. O currículo deverá ser nos moldes do Anexo II, devidamente comprovado.
3.5. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função.
3.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição constante no Anexo VI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital. 3.9. Os currículos deverão ser entregues, mediante protocolo, na sede Da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/CV.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA será composta por servidores efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, e será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista sendo todas as etapas eliminatórias e classificatórias.
4.2. As etapas de seleção constarão de análise curricular e entrevista.
4.3. Também serão requisitos para posterior contratação:
4.3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
4.3.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que o impeça do livre exercício de direitos;
4.4O Processo seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.
4.5 O Programa conta com reserva técnica de Profissionais para suprir as necessidades previstas no decorrer do programa.
4.6. A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO analisará os currículos profissionais, considerando prioritariamente os requisitos do quadro de avaliação curricular constante no Anexo VIII necessários a cada função.
4.7. Os profissionais que tiverem seus currículos selecionados serão convocados pela Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO, através de publicação no site do Diário Oficial dos Municípios, listagem fixada na SEMED/CV.
4.8. O profissional que não comparecer no local e horário da entrevista será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à contratação.
4.9. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida.
4.10. A experiência profissional deverá ser comprovada: a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
4.11. O registro e a declaração de experiência apresentadas pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.
4.12. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e da Entrevista, constante respectivamente no Anexo VIII e IX deste.
5.2. Ocorrendo o empate na somatória dos pontos da Avaliação Curricular e da Entrevista, usar-se-á a maior idade do candidato como critério de desempate.
5.3. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

5.4. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada as necessidades de execução do PROJOVEM CAMPO.
5.5. Havendo necessidade, poderá ser ampliada a quantidade de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PROJOVEM CAMPO.
5.6. Todos os candidatos selecionados e contratados de Ensino Fundamental, Acolhida de Crianças e Qualificação Profissional passarão por uma formação inicial que terá uma carga horária de 160 horas distribuídas em no mínimo 06 (seis) horas diárias.
5.6.1 O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.
5.7. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJOVEM CAMPO não implica em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos das esferas federal e municipal.
5.8 O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do PROJOVEM CAMPO (EM REGIME DE ALTERNANCIA DE ACORDO COM O CALENDARIO A SER ESPECIFICADO), e aos finais de semana e feriados para a formação continuada conforme o calendário do programa comprometendo-se em aceitar o local de trabalho a que for designado, tendo os professores conhecimento que deverão ministrar aulas na localidade atendida pelo programa seguindo o horário estabelecido pela Coordenadoria do Programa, manifestando plena ciência do local descritos no Anexo IV.
5.9. A remuneração e as demais condições de trabalho dos profissionais eventualmente contratados estão devidamente informadas nos quadros específicos deste documento.
5.10. Os profissionais contratados para o Programa serão remunerados apenas após o início das aulas.
5.11. A fim de comprovar as informações prestadas durante o processo seletivo, o profissional selecionado deverá fornecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA todos os documentos que lhes sejam solicitados.
5.12. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJOVEM CAMPO.
5.13. O candidato que tiver vínculo com outras instituições públicas ou privadas deverá apresentar declaração da instituição com horário de trabalho para comprovação de compatibilidade com o horário do PROJOVEM.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Secretaria Municipal de Educação de Careiro da Várzea, das 8 h. às 14 h. no prazo definido no calendário constante do Anexo V deste edital.
6.2. Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
6.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos seguindo o modelo do anexo VII deste edital.
6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para a contratação:a) ter sido classificado no presente processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; f) cumprir as determinações deste edital; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos; h) não se encontrar em situação de readaptação da função de professor, se já integrante de quaisquer das Redes de Ensino; i) apresentar as certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar.
7.2. A convocação para as contratações se dará através dos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e na Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea.
7.3. As contratações serão estabelecidas conforme o item 1.2 deste edital, podendo ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função e o não cumprimento das atribuições do cargo ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
7.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser editados.
8.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo de seleção divulgados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), obrigando-se a atender os prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução do processo de seleção.
8.4. A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da relação dos candidatos selecionados, assim como a organização e distribuição das vagas.
8.5. A Secretaria Municipal de Educação reservar-se-á ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
8.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, sendo convocados os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
8.7. O contrato pode ser interrompido ou reduzido, a qualquer tempo, em razão da fusão de núcleos e enturmação provocadas pela evasão de alunos, mediante ato motivado pela Coordenação do Programa Pro Jovem Campo.
8.8. O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
8.9. Serão priorizados para efeito de seleção os candidatos que possuírem formação completa em nível superior, permanecendo a vacância, poderão ser selecionados os candidatos que tiverem o ensino médio.
8.10. O candidato deverá manter atualizado o seu contato, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
8.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
8.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
8.14. Todos os referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão executados por Comissão específica criada pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais.
8.15. Qualquer alteração no cronograma de que trata o Anexo V será divulgada.
8.16. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições das funções;
Anexo II – Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados;
Anexo III – Cronograma
Anexo IV– Ficha de Inscrição
Anexo V – Modelo de Formulário para Recurso
Anexo VI – Quadro de Avaliação Curricular
Anexo VII – Quadro de Pontuação para Entrevista

8.17. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM e demais legislações pertinentes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2015.

MARLY BRAGA RICARDO
Secretário de Educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Educador de Área Específica – Ensino Fundamental
Lecionar nalocalidade atendida pelo PROJOVEM CAMPO, as seguintes disciplinas,de acordo com a formação específica, por um período de 24 meses, em regime de alternância e itinerância:
Ø Matemática,
Ø Português,
Ø Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais)
Ø Ciências da Natureza (Química, Física ou Biologia)
Ø Lecionar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade de EJA, com a Pedagogia de alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa;
Ø Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade;
Ø Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
Ø Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
Ø Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.
Educador de Qualificação Profissional Social:
Ø Articular os saberes dos/as educandos/as com as diferentes áreas do conhecimento;
Ø Aprofundar a relação entre conhecimento científico e o conhecimento acumulado dos trabalhadores em sua trajetória escolar, de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados também nos fundamentos e princípios da agroecologia.
Ø Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
Ø Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
Ø Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

Apoio à Preparação de Lanches:
Ø Atender os alunos e os filhos dos alunos do PROJOVEM CAMPO com alimentação escolar nos núcleos onde funcionará o Programa;
Ø Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda;
Ø Registrar o número de refeições distribuídas;
Ø Cuidar da conservação dos estoques de gêneros;
Ø Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na alimentação escolar;
Ø Participar do controle da frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
Ø Executar outras atividades correlatas.
Coordenador de Turma:
Ø Realizar acompanhamento pedagógico das turmas.
Ø Manter atualizado o cadastro dos educandos;
Ø Consolidar as informações de frequência dos/as educandos/as em um relatório mensal;
Ø Participar das formações estaduais de educadores;
Ø Organizar e coordenar as reuniões de planejamento pedagógico junto aos educadores.
Professor Educador para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças:
Ø Atender a crianças de zero a oito anos, filhas dos estudantes matriculados no PROJOVEM CAMPO, que não têm onde ficar durante o horário das aulas;
Ø Proporcionar condições adequadas de proteção, bem estar e desenvolvimento aos filhos dos estudantes no período das aulas;
Ø Planejar, elaborar e coordenar atividades lúdicas, educativas e recreativas, através de pinturas, brincadeiras, leitura, contação de histórias, jogos, músicas, exibição de vídeos etc;
Ø Responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças;
Ø Organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos;
Ø Registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informado sobre a situação das crianças.

ANEXO III
CRONOGRAMA

DIA	EVENTO
04.05.2015	Publicação do Edital
05 e 06.05.2015	Inscrição
07.05.2015	Avaliação Curricular
08.05.2015	Resultado dos aptos a Entrevista
11.05.2015	Interposição de recurso
12.05.2015	Aptos à entrevista
13.05.2015	Entrevistas
14.05.2015	Resultado provisório
15.05.2015	Interposição de recurso
18.05.2015	Resultado Final
19.05.2015	Entrega da documentação para a contratação

ANEXO VI
QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios de análise curricular PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, Linguagem, códigos e suas tecnologias)

HABILIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular, Pro Jovem Campo – Saberes da Terra ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série).	10 (a cada doze meses)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área do ensino Fundamental Regular, Pro Jovem Campo – Saberes da Terra e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5(a cada curso de no mínimo 16 horas)	30
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10 (a cada seis meses)	30
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	10
Certificado em cursos Básicos de Informática com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	10	10
TOTAL DE PONTOS	100	

EDUCADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Superior em Pedagogia	20	20
Formação em Magistério	10	10
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área da Educação Infantil com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5 (a cada curso de 16 horas)	20
Experiência em docência na área da Educação Infantil. 10(a cada doze meses)	10(a cada doze meses)	40
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10(a cada 6 meses)	20
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL SUPERIOR	100	
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL MÉDIO	90	

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação superior em Ciências Agrárias, Habilitação em Educação do Campo com ênfase em Ciências Agrárias; E/ou áreas afins.	10	10
Experiência profissional em docência ou instrutora nas habilidades ocupacionais exigidas para cada arco ocupacional.	5 (para cada 6 meses)	20
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	5 (a cada 6 meses)	10
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular, ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	10(a cada doze meses)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área da Agricultura Familiar e/ou das ocupações com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	10
Pós – graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	15	15
Certificado em cursos básicos de informática com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas		
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL SUPERIOR	100	
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL MÉDIO	90	

APOIO À PREPARAÇÃO DE LANCHES

TITULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Experiência como profissional na área de merenda e cozinha.	10 (a cada doze meses)	30
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude.	10 (a cada seis meses)	30
Curso na área de preparação de merenda e cozinha.	5 (a cada curso de no mínimo 10 horas)	10
TOTAL DE PONTOS	100	

ANEXO VII
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA
1. EDUCADOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, CIÊNCIAS HUMANAS E LÍNGUA INGLESA.

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da realidade do campo do Município de Careiro da Várzea	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-30
Conhecimentos Didáticos e Metodológicos.	0-30
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
TOTAL	100

2. EDUCADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da realidade do campo do Município de Careiro da Várzea	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-30
Conhecimentos Didáticos e Metodológicos na Educação Infantil.	0-30
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
TOTAL	100

3. EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da realidade campo do Município de Careiro da Várzea	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-30
Conhecimentos gerais na área da administração.	0-30
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
TOTAL	100

4. APOIO À PREPARAÇÃO DE LANCHES

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
Conhecimento da realidade social do Município de Careiro da Várzea	0-30
Experiência profissional na área de merendeira/cozinheira.	0-50
TOTAL	100

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:EB1E19A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 033/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 009/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço Global para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Motores de Popa para Atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal de Careiro da Várzea, em favor da empresa: **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.571.587/0001-40, estabelecida na Av. Efigênio Sales, Nº127-B, Bairro: Parque Dez, CEP.: 69.057-050, Manaus/AM, com valor total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 28 de Abril de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:38143833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **D. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.424.503/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador João Machado, 01 QD 16 Conj. Belvedere, Bairro: Planalto, CEP.: 69.044-000 Manaus/AM, no LOTE 01, com valor total de **R$ 797.979,00** (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais), e fica declarado como **DESERTO** o LOTE 02, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PREGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 22 de Abril de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3891A0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 027/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 007/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por Lote para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Madeiras e Prego para Atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Careiro da Várzea, em favor da empresa: **D. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.424.503/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador João Machado, 01 QD 16 Conj. Belvedere, Bairro: Planalto, CEP.: 69.044-000 Manaus/AM, no LOTE 01, com valor total de **R$ 797.979,00** (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais)), e fica declarado como **DESERTO** o LOTE 02, conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 28 de Abril de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4C47F14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **CASA DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, Nº 687, Bairro: Educandos, CEP:69.070-250 Manaus/AM vencedora no Lote 01 com valor total de **R$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte e nove mil reais); e a Empresa **AMAZONAS COMERCIAL DE PRODUTOS DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.472.414/0001-90 estabelecida na Rua Cristo Rei, Nº271, Bairro: Coroado II, CEP:69.080-000 Manaus/AM vencedora no Lote 02 com valor total de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2015**, com **valor Global** de **R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil Reais)**, que tem como finalidade Aquisição de Utensílios Domésticos e Descartáveis para atender as necessidades do complexo administrativo municipal das secretarias do careiro da várzea.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 22 de Abril de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:6E7174DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 026/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP N° 008/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por lote para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Utensílios Domésticos e Descartáveis para atender as necessidades do complexo administrativo municipal das secretarias do careiro da várzea, em favor das empresas: **CASA DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, Nº 687, Bairro: Educandos, CEP:69.070-250 Manaus/AM vencedora no Lote 01 com valor total de **R$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte e nove mil reais); e a Empresa **AMAZONAS COMERCIAL DE PRODUTOS DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.472.414/0001-90 estabelecida na Rua Cristo Rei, Nº271, Bairro: Coroado II, CEP:69.080-000 Manaus/AM vencedora no Lote 02 com valor total de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 008/2015**, com **valor Global** de **R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil Reais)**, conforme Termo de Referencia, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 28 de Abril de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:72E11EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.571.587/0001-40, estabelecida na Av. Efigênio Sales, Nº127-B, Bairro: Parque Dez, CEP.: 69.057-050, Manaus/AM, com valor total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 27 de Abril de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:48C29495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE POSSE Nº 003/2015

Ao trigésimo dia do mês de Abril de 2015, na **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas, perante a autoridade competente compareceu **ANDRÉ GUIMARÃES DE CASTRO,** brasileiro, portador do RG nº 1297099-9 e CPF nº 640.998.732-34, devidamente aprovado no Concurso Público edital nº 001/2012, de acordo com Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2012, que tomou **POSSE** no cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, o qual foi nomeado pela *PORTARIA Nº 146/2015 CMC-GP*, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 30 de Abril de 2015.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições e responsabilidades previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes aos servidores público Municipais.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo, bem como todos os documentos exigidos.

Coari-AM., 30 de Abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari

SARA FACUNDES DE CASTRO
Diretora Administrativa

ANDRÉ GUIMARÃES DE CASTRO
Empossado

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:80E22A36

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

1) Pregão Presencial SRP N°004/2015–CPL Objeto: Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item, de Material De Consumo – Material de Expediente (papel, canetas e correlatos).
Data: 14/05/2015, Às 10:30 Horas.

2) Pregão Presencial SRP nº005/2015-CPL Objeto: Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item de Material de Consumo – Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho, cabos, baterias e correlatos). Data: 14/05/2015, às 15:30 horas .

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas,
.
Coari, 30 de abril de 2015.
.
SANDRA LUIZA C.DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CAC58035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015- PMC-GP

O Prefeito municipal de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Municipal Estratégico Intersetorial de Enfrentamento aos efeitos da enchente – **CEMIC**, sob presidência do Primeiro:

1º Titular - **Sr. Edevanilson da Silva Dantas** – Secretário de Defesa Social, Representando a Secretaria de Defesa Social
Suplente - **Srª. Andréia Vasconcelos Dantas –** Coordenadora da Defesa Civil, Representando a Defesa Civil

2º Titular – **Srª. Monalisa Guedelha Cordovil** – Secretária da Casa Civil, Representando a Secretaria da casa Civil.
Suplente - **Srª. Raoione Cabral Queiroz** – Secretário Adjunto, Representando a casa Civil.

3º Titular - **Sr. Fernando Oswaldo Cunha** – Secretário de Obras, Representando a Secretaria de Obras
Suplente - **Srª. Maria Alcicleide Lima de Souza Fonseca** – Chefe de Gabinete Representando a Secretaria de Obras.

4º Titular - **Sr. Raimundo de Oliveira Parente** – Secretário Adjunto, Representando a Secretaria da Fazenda
Suplente - **Srª. Débora de Souza Fialho** – Chefe de Gabinete, Representando a Secretaria da Fazenda

5º Titular – **Srª. Walquíria Travassos Pires** – Secretária Adjunta, Representando a Secretaria de Desenvolvimento Social
Suplente - **Srª. Ivania G. Alves** – Assistente Social, Representando a Secretaria de Desenvolvimento Social

6º Titular - **Sr. Hudinilson Oliveira** – Secretário Adjunto de comunicação, Representando a Secretaria de comunicação

7º Titular - **Sr. Casemiro Brito** – Secretário de Agroeconomia, Representando a Secretaria de Agroeconomia

8º Titular **- Sr. Pedro Crediomar-** Secretário Adjunto, Representando a Secretaria de Educação
Suplente - **Sr. Raimundo Cristiano** – Secretário Adjunto, Representando a Secretaria de Educação

9º Titular - **Sr. Rômulo José de Oliveira Zurra** – Secretário de Planejamento, Representando a Secretaria de Planejamento Suplente

10º Titular - **Sr. Hugo chaves** – Secretário de Saúde, Representando a Secretaria de Saúde

11º Titular – **Cap. Orlando Magalhães** – Sub-Comandante, Representando a Policia Militar

12º Titular – **Sr. Professor Abel Muri Gama** – Representante da UFAM a - Representante da UFAM Suplente -

13º Titular **- Sr. Francisco Hélio de Medeiros** – Gerente do IDAM, Representando o IDAM
Suplente - **Sr. José Maria de Matos** – Técnico Agrônomo, Representando o IDAM

14º Titular – **Srª. Eunice Lima de Souza** – Coordenadora, Representando a ADRA Suplente

15º Titular – **Srª. Iranilde Monteiro de Lira** – Presidente, Representando a Associação de Moto Taxistas Rosinhas Suplente

16º Titular **- Sr. Ely Tenaçol Padilha Neto** - Presidente, Representando a Associação de Moto Taxistas os Verdinhos

17º Titular – **Irmã Paulina Paz** - Representante da Igreja Catedral
Suplente - **Irmã Maria Paula Arza** – Representante da Igreja Catedral

18º Titular - **Sr. Jocelino Rodrigues da Silva** – Presidente, Representando o SINDPESCA
Suplente - **Srª. Ana Patrícia P. da Silva** – Representante do SINDPESCA

19º Titular - **Pr. Francisco Jackson da Silva** – Pastor, Representando a Igreja IDPB

20º Titular - **Pr. Maurício Souza Dantas**– Pastor, Representando a Fundação Bem Viver.

Suplente - **Sr. Fabio Gomes** – Presidente, Representando a Fundação Bem Viver

21º Titular - **Sr. Paulo Jorge Menezes** – Presidente, Representante o LECHA

22º Titular – **Srª. Lúcia Maria S. Magalhães** – Presidente, Representando MAC (Mov. Amigos de Coari)
Suplente - Srª. **Eliana de Almeida Costa** – Vice-Presidente, Representando MAC (Mov. Amigos de Coari)

23º Titular - **Sr. Izaias Ramos** – Presidente, Representando a Ass. Dos Metalúrgicos, Gás e Petróleo do Amazonas

24º Titular - **Sr. Edinaldo dos Santos Rodrigues** – Secretário de Terras e Habitação, Representando a Secretaria de Terras e Habitação

25º Titular - **Sr. Alvimar Monteiro** – Secretário de Meio Ambiente, Representando a Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º - Os integrantes do referido Comitê não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do município restringindo-se as despesas de pousadas, alimentação e transporte devidamente comprovada.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 23 de Abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8906BFFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2015–CMC, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.118.419/0001-57, estabelecida na Rua Santa Helena, n. 550, Betania, Manaus-AM, do Pregão Presencial n. 003/15-CMC, em razão de ter apresentado a menor proposta para o item licitado, no valor global de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/2015-CMC, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o fornecimento de serviços de internet.

X – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 28 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:79F8B51E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ASSINATURA: 28 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 28 de abril a 26 de junho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **M A DE OLIVEIRA NEGREIROS - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS E TELHAS PARA ATENDER NAS AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS AOS DESABRIGADOS E DESALOJADOS PELA ENCHENTE NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA
VALOR GLOBAL: R$ 90.048,90 (noventa mil, quarenta e oito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito, 06.182.0021.2.006 - Encargos c/Man. Comissão Mun. Defesa Civil, 339032 - Mat. de Dist. Gratuita, Fontes: 711 - Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D8ECAC5F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ASSINATURA: 28 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 28 de abril a 26 de junho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **W. L. WANDERLEY - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS E TELHAS PARA ATENDER NAS AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS AOS DESABRIGADOS E DESALOJADOS PELA ENCHENTE NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA
VALOR GLOBAL: R$ 52.071,00 (cinquenta e dois mil e setenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito, 06.182.0021.2.006 - Encargos c/Man. Comissão Mun. Defesa Civil, 339032 - Mat. de Dist. Gratuita, Fontes: 711 - Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AA34B967

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
ASSINATURA: 28 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 28 de abril a 26 de junho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **A. A. BARROSO & CIA LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA PARA ATENDER NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS DESABRIGADOS E DESALOJADOS PELA ENCHENTE NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito, 06.182.0021.2.006 - Encargos c/Man. Comissão Mun. Defesa Civil, 339032 - Mat. de Dist. Gratuita, Fontes: 711 - Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BA3BF8AF

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
ASSINATURA: 28 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 28 de abril a 26 de junho de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **A. D. FRANÇA PINHEIRO - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER NAS AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AOS DESABRIGADOS E DESALOJADOS PELA ENCHENTE NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 69.836,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito, 06.182.0021.2.006 - Encargos c/Man. Comissão Mun. Defesa Civil, 339032 - Mat. de Dist. Gratuita, Fontes: 711 - Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:012D7E93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 111/2015

Humaitá/AM, 29 de abril de 2015.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 192ª (centésima nonagésima segunda) reunião, 108ª (centésima oitava) Extraordinária realizada no dia 22 de abril do ano de 2015;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar a **realização da V Conferência Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas para o ano de 2015, nos dias 18 e 19 de junho do corrente com o seguinte tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro",** e o seguintes **Eixos Temáticos** a serem trabalhados nas Conferências Municipais e Estaduais. **I – direito à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade. II – Participação Social. III – Valorização do Trabalho e da educação em saúde. IV- Financiamento do SUS e relação Público-privado. V- Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde. VI- Informação, educação e política de comunicação do SUS. VII- Ciência, tecnologia e inovação do SUS. VIII- Reformas democráticas e populares do Estado.**

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 111/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 29 de abril do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 111/2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 29 de abril do ano de 2015, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54F44A41

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1098/2014-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço **global**, Data da abertura: 13/05/2015, às 09h: 00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da Cidade de Humaitá - AM. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 29 de Abril de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7192B73C

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 011 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o reprocessamento dos valores da folha de pagamento dos servidores disponibilizados ao HUMAITAPREV para fins de recalculo de contribuição previdenciária e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163, 165 e incisos da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando a Lei Federal n. 10.887/2004, a Lei Municipal n. 652/2013 e a Nota Técnica n. 04/2012 do Ministério da Previdência Social – MPS no que tange aos valores que formam a base para o cálculo da contribuição previdenciária.

Considerando o Decreto Municipal n. 048/2015-GABPREF, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a Diretoria Administrativa Financeira que reprocesse os valores da folha de pagamento do ano de 2014, incluído o 13º salário para identificar o valor correto devido ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos disponibilizados ao HUMAITAPREV nomeados em cargo de confiança.

Art. 2º O reprocessamento dos valores da folha de pagamento que trata o artigo 1º desta portaria tem por finalidade a verificação da existência possível de incidência, quando do cálculo da contribuição do servidor, ter incluído verbas de que trata o § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3º No caso da incidência de verbas de que trata o artigo 2º desta portaria, na base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária, a devolução de possíveis valores oriundos do que trata o presente ato se fará em observância ao mencionado na Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CCGACI/DRPSO/SSPS do Ministério da Previdência Social.

§ 1º. A devolução será precedida de requerimento individual e processada após o cumprimento do disposto nesta portaria;
§ 2º. O registro da devolução deverá constar do contracheque do servidor bem como o período objeto da devolução;
§ 3º. A Diretoria Administrativa deverá elaborar planilha demonstrando os valores objeto do levantamento contendo:

I – nome e a matricula do servidor;
II – o valor base que incidiu a contribuição;
III – o valor da contribuição descontada do servidor;
IV – o valor base correto para a incidência da contribuição do servidor;
V – o valor correto da contribuição do servidor;
VI – a diferença como resultado do confronto entre a contribuição descontada e a contribuição correta que deveria ter sido descontada do servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:70656BA3

HUMAITÁPREV
ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito - Centro realizou-se a trigésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. A sessão foi presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, do Superintendente do Instituto, senhor Jair Sales Saraíva e do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. A princípio, o presidente declarou aberta a sessão propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente solicitou à secretária que anunciasse as pautas do dia: 1) Balancetes Financeiros dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze; 2) Ofício nº 24/2015 CF – HUMAITÁPREV; 3) Regularização da COHASB; 4) Despesas das perícias realizadas pela Junta Médica. A primeira pauta a ser questionada pelos Conselheiros de Administração tratou das despesas periciais realizadas pela Junta Médica instituída pelo Decreto de número trinta e dois de dois mil e quinze. O Superintendente informou que, foi acertado com a Junta Médica, que o valor de cada perícia terá um custo de trezentos reais, acarretando despesas mensais de aproximadamente sete mil reais. O Conselho de Administração se manifestou contrário a essas despesas, sendo que o prefeito do Município de Humaitá, senhor José Cidenei Lobo do Nascimento, já havia firmado compromisso anteriormente,

onde ele disse que as despesas periciais realizadas pela Junta Médica seriam custeadas pela prefeitura municipal, porém, no Decreto acima citado, está estipulado que os custos periciais serão pagos pelo Instituto. O presidente do Conselho de Administração afirmou que será enviado um ofício ao Gestor Municipal, solicitando que as despesas periciais sejam custeadas pela prefeitura, cumprindo, assim, o acordo estipulado na reunião anterior que tratou desse assunto. A pauta seguinte tratou da regularização previdenciária da COHASB, o que até o momento, segundo as informações repassadas pelo Superintendente do Instituto, ainda não foi regularizada. O presidente do Conselho de Administração informou que algumas providências deverão ser tomadas, uma delas será a notificação da COHASB informando o seu representante legal que a CRP será bloqueada por causa das pendências previdenciárias diante do Instituto e haverá cobrança mediante a Procuradoria do Município. Em seguida, a secretária fez a leitura do ofício nº 24/2015 CF – HUMAITÁPREV, onde relatou que o Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV analisou o Balanço Geral do Instituto referente ao exercício de dois mil e catorze e observou que o referido balanço não foi acompanhado dos extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação do HUMAITÁPREV, o que dificultou a análise do saldo do mês de dezembro de dois mil e catorze. No ofício acima citado, foi informado também pelo Conselho Fiscal, que o saldo demonstrado pelo Instituto não concilia com o balanço geral de dois mil e catorze, sendo detectada uma determinada diferença no saldo atual. O Conselho Fiscal pediu que o Conselho de Administração analisasse e inspecionasse as informações repassadas e os notificasse. O presidente do Conselho de Administração solicitou do Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Raimundo Alves de Aguiar, os extratos bancários das contas do HUMAITÁPREV e junto com os demais membros deste Conselho fez uma nova análise dos extratos acima relacionados, comparando com o Balanço Geral de dois mil e catorze e concluiu que tudo estava correto, ou seja, os dados e valores relacionados tanto nos extratos, quanto no Balanço Geral estavam em conformidades. Mediante a solicitação do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração decidiu que fosse enviado um ofício repassando as informações necessárias, juntamente com os extratos bancários, com os valores equivalentes até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze. Outro assunto discutido, tratou dos Balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze. A princípio, analisou-se o Balancete de janeiro de dois mil e quinze, o qual, no decorrer de sua análise, surgiu uma dúvida com relação à arrecadação previdenciária patronal da prefeitura Municipal de Humaitá, onde o valor do recolhimento não está em consonância com o valor da contribuição do Servidor. O presidente do Conselho de Administração solicitou explicações do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto, que disse que as deduções são feitas mediante relação de benefícios concedidos pela prefeitura municipal, e apresentou algumas planilhas demonstrando os valores pagos dos segurados, como salário família, salário maternidade e auxílio doença, porém, não foi apresentado o nome dos segurados com seus respectivos valores individuais, que segundo o Diretor Administrativo e Financeiro afirmou que não foi enviado uma planilha nessa natureza ao Instituto, mas que irá solicitar imediatamente do órgão competente. Por esse motivo, o presidente do Conselho de Administração, em acordo com os demais conselheiros decidiu marcar uma reunião extraordinária, para concluir a análise dos Balancetes acima citados com todas as planilhas completas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, vinte e oito de abril de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6AF3B57F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº60 DE 30/04/2015

PORTARIA Nº 60/2015/GPCMI

NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2012 de 06/01/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de junho de 2013, realizado no dia 16/06/2013 e homologado em 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão "A2", a Sra. **ELISANE REGINA CAMPOS BARRETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:8ACA09AA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº59 DE 30/04/2015

PORTARIA Nº 59/2015/GPCMI

NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2012 de 06/01/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de junho de 2013, realizado no dia 16/06/2013 e homologado em 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, para o cargo de Auxiliar Legislativo, Classe I, Padrão "B7" , a Sra. **ELEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:282137C5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 027/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O DIRETOR DO SAAE no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n°027/2015-CPL/PMI – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SISTEMA DE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.** Empresa**: COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.405.909/0001-08, Endereço: Rua Javari, nº 205, B. Alto – Iranduba/AM**, com o valor de**R$ 15.000,00 (quinze mil reais mensal)** mensal durante o prazo de cinco meses**,** totalizando o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
O INICIO DAS ATIVIDADES CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS.
DETERMINA ainda, que a autarquia tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 10 de março de 2015.

PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ
Diretor do SAAE

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:DE63DC29

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 027/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO,que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO,ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O DIRETOR DO SAAE no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
CONTRATAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 027/2015-CPL/PMI – Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SISTEMA DE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**Empresa**:COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:21.405.909/0001-08,Endereço:Rua Javari, nº 205, B. Alto – Iranduba/AM**, com o valor de**R$ 15.000,00 (quinze mil reais mensal)**mensaldurante o prazo de cinco meses**,**totalizando o valor de**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
O INICIO DAS ATIVIDADES CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS.
DETERMINA ainda, que a autarquia tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 11 de março de 2015.

PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ
Diretor do SAAE

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E04FB5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria Publicada no Diario Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, no dia 31 de março de 2015, que trata da Locação de Imóvel para funcionar a Escola Municipal Guido Affonso Hickmann,, DL nº 016/215, Edição 1321.
ONDE SE LÊ:

OBJETO: Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Guido Affonso Hickmann;

LEIA-SE:

OBJETO: Funcionamento da Escola Municipal Guido Affonso Hickmann;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:2D35E238

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições legais e, conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação, em relação à Dispensa de Licitação nº 056/2015 – CPL; **RESOLVE: RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 056/2015 - CPL, em todos os seus termos, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:**Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.**Favorecido (s)**: ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTÇÃO LTDA, CNPJ: 07.345.898/0001-45 (Av. Torquato Tapajós, km 18 – Lagoa Azul, CEP: 69.059-165 - Manaus/AM).**Objeto**: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA AAUQ E EMUSÃO ASFÁLTICA PARA TAPA- IRANDUBA/AM. **Valor**: R$ 14.880,69 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). **Autorização**: em 24/03/2015; **Ratificação**: em 23/03/2015.

Iranduba/AM, 08 de Setembro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5134EEDC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DL 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 056/2015 – CPL/PMI-CONTRATO Nº 025/2015 – CPL/PMI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. CONTRATADO: ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTÇÃO LTDA, CNPJ: 07.345.898/0001-45 sediada no município de Manaus (Av. Torquato Tapajós, km 18 – Lagoa Azul, CEP: 69.059-165 - Manaus/AM). **Objeto**: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA AAUQ E EMUSÃO ASFÁLTICA PARA

TAPA- IRANDUBA/AM. **Valor**: R$ 14.880,69 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:92C1B89E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao CC n° 036/2015-CPL/PMI, com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação_CPL/PMI, R E S O L V E: HOMOLOGARa proposta vencedora do Processo Licitatório relativo ao CC n° 056/2015-CPL/PMI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA AAUQ E EMUSÃO ASFÁLTICA PARA TAPA-BURACO - IRANDUBA/AM. ADJUDICARo objeto da presente licitação, a Empresa:ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.345.898/0001-45 sediada no município de Manaus (Av. Torquato Tapajós, km 18 – Lagoa Azul, CEP: 69.059-165 - Manaus/AM), Representada pelo Sr. Alexandre Andrade Evangelista, portador da Identidade Profissional CREA/AM nº 040412593-0 e do CPF nº 641.896.782-87, vencedora no referido procedimento licitatório; DETERMINARainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 26 de MARÇO de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4DAF706A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CC 036/2015

EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 0036/2015 – CPL/PMI-CONTRATO Nº 026/2015 – CPL/PMI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. CONTRATADO: ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTÇÃO LTDA, CNPJ: 07.345.898/0001-45 sediada no município de Manaus (Av. Torquato Tapajós, km 18 – Lagoa Azul, CEP: 69.059-165 - Manaus/AM). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA AAUQ E EMUSÃO ASFÁLTICA PARA TAPA- IRANDUBA/AM. **Valor**: R$ 148.755,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7B861B65

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao CC n° 028/2015-CPL/PMI, com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação_CPL/PMI, R E S O L V E: HOMOLOGARa proposta vencedora do Processo Licitatório relativo ao CC n° 028/2015-CPL/PMI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA – DISTRIBUIDO EM 20 PONTOS, POR 10 MESES, POARA ATENDER O COMPLEXO ADMINSTRATIVO MUNICIPAL - IRANDUBA/AM. ADJUDICARo objeto da presente licitação, a Empresa:PADRÃO SISTEM INFORMÁTICA, CNPJ: 12.991.126/0001-54, sediada no município de Manaus (Rua Delfim de Souza, nº 72 – Raiz - Manaus/AM), Representada pelo Sr. Heraldo Rodrigues Meneses, portador da Cédula de Identidade nº 172288-SSP/RR e do CPF nº 706.087.252-34, vencedora no referido procedimento licitatório; DETERMINARainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 11 de MARÇO de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:47A8272A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CC 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 028/2015 – CPL/PMI-CONTRATO Nº 013/2015 – CPL/PMI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. CONTRATADO: PADRÃO SISTEM INFORMÁTICA, CNPJ: 12.991.126/0001-54, sediada no município de Manaus (Rua Delfim de Souza, nº 72 – Raiz). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA – DISTRIBUIDO EM 20 PONTOS, POR 10 MESES, POARA ATENDER O COMPLEXO ADMINSTRATIVO MUNICIPAL - IRANDUBA/AM. **Valor**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:4B4DE605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2015 – GAB/PMI.

CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,
CONSIDERANDO, o que diz o Art. 128 da Lei Municipal 105 de 11 de março de 2005.

RESOLVE
I – CONCEDER a disposição **com ônus para o órgão de origem** da Servidora REGINA DE SOUZA RODRIGUES, efetiva, para que passe a desenvolver suas atividades laborais Junto ao Ministério Público.
II– Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 17 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:EE552A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2015 – GAB/PMI.

CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,
CONSIDERANDO, o que diz o Art. 128 da Lei Municipal 105 de 11 de março de 2005.

I – CONCEDER a disposição **com ônus para o órgão de origem** do Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, efetivo, para que passe a desenvolver suas atividades laborais Junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo período de 01 (um) ano.
II– Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 17 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:3F1E16A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2015 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% a servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2015, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, à servidora **MARIA RITA DOS SANTOS MEDEIROS**.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data se sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se.
Publique – se.
Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:43408C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2015 – GAB/PMI.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% a servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de março de 2015, no percentual de 100%, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SALES**.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data se sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se.
Publique – se.
Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:4EC5AA79

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 017/2015-INPREVI DE 28 DE ABRIL DE 2015

ANULAÇÃO DO DECRETO GP/PMI Nº 051/INPREVI DE 11 de junho de 2014. Referente à retificação da Concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Senhora GRACIETE NICÁCIO SERRÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no Art. 7º, Art. 61, alínea IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ANULAR O DECRETO GP/PMI Nº 051/INPREVI de 11 de junho de 2014.

Art. 1º - Fica **ANULADO O DECRETO GP/PMI Nº 051/INPREVI de 11 de junho de 2014**, que trata da retificação do **DECRETO GP/PMI Nº 255/INPREVI DE 01/03/2012**, por força do OFÍCIO **Nº 20/2014/DICARP/TCE**, referente a **Aposentadoria por Invalidez Permanente** da Servidora **GRACIETE NICÁCIO SERRÃO**, no cargo de Professora, matrícula nº **01393-8 A**, do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMEI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, 28 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:702A13ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 023/2015-INPREVI DE 29 DE ABRIL DE 2015

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora GRACIETE NICÁCIO SERRÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no Art. 7º, Art. 61, alínea IV da Lei Orgânica do Município.

REEDITAR O DECRETO GP/PMI Nº 255/2012.

Art. 1º - Fica **REEDITADO** o Decreto GP/PMI nº 255 de 01 de maio de 2012. Em conformidade com o Objeto do Processo TCE Nº 2937/2014; DECISÃO Nº 1664/2014-TCE – Primeira Câmara: Ofício DEPRIM Nº 309/2015.

Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE art. 40, § 1º, Inciso I, da C.F/1988. Provento Integral, na forma da Lei – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, combinado com o Art. 14, § 1º, § 2º, da Lei Municipal, nº 123 de 05 de julho de 2006, o teor do Processo FPMI nº 04/2012, a Servidora **GRACIETE NICÁCIO SERRÃO**, nível superior, no cargo de Professora , matrícula nº 01393-8 A, do quadro da Secretaria Municipal de Educação-SEMEI, com vencimentos Integrais por Tempo de Contribuição no valor de **R$ 615,10** (Seiscentos e quinze reais e dez centavos), mais Regência de Classe no valor de **R$ 184,53** (Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), total do provento líquido mensal de **R$ 799,63** (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - O provento de aposentadoria será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI, de acordo com o art. 4º, inciso 1, e art. 13, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, 29 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3D156500

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 09/2015 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO REGISTRO DE PATRIMÔNIO.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO, que todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor foram cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda que não exista nenhum recurso a ser julgado na CGL ao Processo Supramencionado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DOS MATERIAIS DE PATRIMÔNIO.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a:

A Empresa C L Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Av: Djalma Batista, 1151, Sala 1704, Edifício Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, representada pelo Senhor Carlos Clodomiro Bassi - Proprietário, portado da CPF nº 595.889.770-53, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, como vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de R$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais).

DETERMINAR ainda, que o Departamento Administrativo e Financeiro tome as providências para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba/AM, 29 de abril de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B713FF44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO: 09/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.
Contratado: C L Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Av: Djalma Batista, 1151, Sala 1704, Edifício Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, representada pelo Senhor Carlos Clodomiro Bassi - Proprietário, portado da CPF nº 595.889.770-53, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC.
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO REGISTRO DOS MATERIAIS DE PATRIMÔNIO.
Período do Contrato: 12 (doze) meses
Valor global do Contrato: R$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais).
Data da assinatura do contrato: 30 de abril de 2015.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EAB89149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 – SEMAS/JAPURÁ/AM.

A Prefeitura de Japurá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Japurá/Em Exercício, conforme consta no Ofício Nº 007/2015 – SEMAS-GS, de 18 de Março de 2015, torne público a abertura de **inscrições nos período de 30 de Abril a 15 de Maio de 2015,** estabelecendo normas de realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 12 (Doze) meses para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de profissionais constantes do quadro a seguir, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal Nº 027/2001, alterado pela Lei Nº 017/2009 de 11 de Novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto.

1- DAS FUNÇÕES VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUESITOS BÁSICOS:

QUADRO TIPO 1 – VAGAS POR FUNÇÃO E LOCALIDADE.

Quadro 1.1. Função – Assistente Social					
Ordem	**Localidade**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração**	**Requisitos Básicos**
01	Sede do Município	01	40	R$ 2.800,00	- Curso Superior Completo em Serviço Social. - Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Quadro 1.2. Função – Psicóloga					
Ordem	**Localidade**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração**	**Requisitos Básicos**
01	Sede do Município	01	40	R$ 2.800,00	- Curso Superior Completo em Psicologia. - Registro no Conselho Regional de Psicologia – CREP.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Forma, data, local e horário de Inscrição.

2.1.1- O candidato que desejar concorrente as vagas constantes dos Quadros Tipo 1 – 1.1 e 1.2, deverá realizar a **inscrição a partir de 30 de Abril 8h até às 19h do dia 15 de Maio de 2015** preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro-Japurá/AM.
Representação do Município em Manaus: Rua 07 Nº 99, Conj. Hiléia I, Redenção, Manaus-AM.

3- INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1- Não haverá taxa de inscrição.

3.2- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

3.3- O candidato deverá efetuar somente uma inscrição, para Área Urbana e/ou Área Rural (se houver).

3.4- No ato da efetivação de inscrição o candidato deverá apresenta, juntamente com a ficha de inscrição, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Escolaridade;

d) Comprovante de Residência;

e) Registro do Conselho Regional da Profissão;

f) Título de Eleitor;

g) Curriculum Vitae.

3.5- Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 3.4.

3.6- No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação, para fins de pontuação.

QUADRO TIPO 2: TITULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

Títulos	**Atribuição de Valores**	
Curso de Especialização	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
	2 Pontos	2 Pontos
Mestrado	2 Pontos	2 Pontos
Experiência na Área de Atuação	1-Ano	2 Pontos
	2-Anos	2 Pontos
	3 à 5 Anos	3 Pontos

3.7- Não será considerado para efeito de titulação, a documentação básica que foi requisito da função de opção.

3.8- Será indeferida a inscrição caso a ***ficha*** se apresente ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.

3.9- Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época implicará a perda de todos dos direitos ao Processo Seletivo.

3.10- Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas nos Locais de entrega da documentação ou pelo telefone (92) 3308-6163/6165, de 8 às 17 horas, exceto sábado e domingo.

4- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1- Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

4.2- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

4.3- Estar em dia com obrigações eleitorais;

4.4- Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data de Contratação;

4.5- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.6- Não ter sido aposentado por invalidez;

4.7- Não ter sofrido, no exercício da função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;

4.8- Apresentar os documentos necessário e compatível com o exercício da função, por ocasião da Contratação.

4.9- Cumprir as determinações deste Edital;

4.10- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação, quadro tipo 2.

6- COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1- Ensino Superior, Curso Técnico, Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias.

7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos e experiências.

a) apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado; Especialização; Experiência na função de opção; Especialização na

área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 106741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

8- DOS RECURSOS:

8.1- Caberá somente um recurso contra erros ou comissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios.

8.2- O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.3- Será permitida interposição de recurso por procuração, devendo estar à mesma anexa ao recurso, juntamente com cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

8.4- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.

8.5- Os recursos serão à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração – Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro, no prazo estabelecido.

8.6- Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo deter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8.7- As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1- O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório,** no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo apresentar **original e 02 (duas) cópias** dos seguintes documentos;

a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;

e) Inscrição do PIS/PASEP;

f) Certidão de Casamento (se houver);

g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);

h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);

i) Comprovante de Conta Corrente Bancária **somente do Bradesco;**

j) Comprovante de Escolaridade;

k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;

n) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.2- No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.

9.3- O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.4- A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5- A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

10.2- Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

10.3- A classificação final será publicada constando as notas dos Títulos.

10.4- A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá e na Representação.

10.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.6- A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

10.7- O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.

10.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

10.9- Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.

10.10- O presente Processo Seletivo simplificado será válido pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.11- Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.12- Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 24 de Abril de 2015.

HALLINY BARBOSA GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6EB9DAD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LIDIANE XAVIER DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADORA DISTRITAL, do Quadro de Cargos Comissionados, simbologia CC, Anexo II da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:838CE998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RENILDO LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, do Quadro de Cargos Comissionados, simbologia CC, Anexo II da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:862DAE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA MALARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA MALARIA.
• REGIS FARIAS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7A993601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE

•	**ADILA PATRICIA RIBEIRO SOARES**
•	**PEDRO BISMARK DE SOUZA LIMA**
•	**PEDRO MENDES DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AD8CE639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de dez (10) meses a servidora infra – relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO PACS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

01	GEANE GOMES GALVÃO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0E218196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de doze (12) meses os servidores infra – relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO PACS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

01	FRANCISCA DE SOUZA FRANCO
02	FRANCISCO FERNANDES BARBOSA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:62199A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 04 meses o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR RURAL

01	**EDICLEY GOMES DA SILVA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:35D369D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas indígenas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 04 meses e 15 dias os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR INDÍGENA

01	**VINGREN BATISTA DA SILVA**
02	**CRISTIANO PEREIRA DE MELO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:04D50CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 04 meses e 15 dias o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR RURAL

01	**FRANCISCO BARBOSA DA CRUZ**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D478E65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 03 meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSORA RURAL

01	**TATIANE ANDRÉ NUNES**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DB95AACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 04 meses e 15 dias os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR URBANO

01	ADRIANA MARINHO DA SILVA
02	ALDELI BRITO DE FREITAS
03	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO
04	ANGELA SOCORRO RODRIGUES SOARES
05	ANTONIA INACIA MOREIRA FERREIRA
06	ANTONIA IVANA DE OLIVEIRA RAUJO
07	ANTONIA NILZA MAIA ALEXANDRE
08	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
09	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
10	ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO
11	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
12	ANTONIO JOSE SANTOS RODRIGUES
13	ANTONIO SHIRDENILSON DA SILVA VIANA
14	ARTEMIS ALVES TEIXEIRA
15	BRUNA POLLYANA ALMEIDA
16	CHIRLENE VIANA DO NASCIMENTO
17	CREUZA PIRES DA SILVA NETA
18	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
19	DEUZILENE MAIA GOMES
20	DULCILENE FERREIRA BRITO
21	DULCINEIA FERREIRA DA SILVA
22	EDIANE DA SILVA MAIA
23	EDILENE DA SILVA FERREIRA
24	EDIMARA ROCHA DA SILVA
25	EDINELSON RODRIGUES DA SILVA
26	EDILENE ARAUJO DE PAIVA
27	ELIS REJANE MELO BARBOSA
28	ELISANGELA BATISTA DA SILVA APURINA
29	ELISANGELA FELIX DE MELO
30	ELISANGELA SOTERO
31	ELIZARNINA DE MENEZES FERREIRA
32	ERLEIDE DIAS DE ARAUJO
33	FABIOLA MIRANDA DA SILVA
34	FLAVIO MARQUES DE LIMA
35	FRANCIANIA SOUZA DA SILVA
36	FRANCIMAR CAMPOS DA SILVA
37	FRANCISCA EDISANDRA RODRIGUES DE SOUZA
38	FRANCISCA FERREIRA FILHA
39	FRANCISCA SHINTIA VIEIRA DOS SANTOS
40	FRANCISCO ALVES ARAUJO JUNIOR
41	FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR
42	FRANCISCO CEZAR NUNES
43	FRANCISCO DA SILVA ALVES
44	FRANCISCO FREITAS DA COSTA
45	FRANCISCO ROSA DE SOUZA FILHO
46	FRANCISCO SHARLES SAID DOS SANTOS
47	FRANK MAIA DA SILVA
48	GILMAR AMORIM DE SOUZA
49	GILMAR GOMES DE QUEIROZ
50	GILMARCIO DA SILVA MELO
51	GISELE NASCIMENTO RIBEIRO
52	GLORIA REGINA DE ALMEIDA NUNES
53	GUIDO FERNANDO DE ARAUJO LIMA
54	HELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA
55	HERICA OLIVEIRA DE CASTRO
56	JOAO ALVES DE LIMA
57	JONALDA SOARES LEOCADIO
58	JOSE AGNO SENA DE MESQUITA
59	JOSE RAIMUNDO FERREIRA FILHO
60	JOSIMAR COSTA CAMURÇA
61	KLAUS DE SOUZA MELO
62	LEILIANE DA SILVA LEONEL
63	LIDIANE BEZERRA DA SILVA
64	LILIAN DE LIMA E SILVA
65	LUCICLEIA DA SILVA GALVAO
66	LUCICLEIDE VIEIRA GALVAO
67	MANOEL DE JESUS FARIAS DA SILVA
68	MARCELO DE SOUZA PEREIRA
69	MARIA AUGUSTA BARROS
70	MARIA CATARINA PAES DA SILVA
71	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA
72	MARIA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS
73	MARIA DE NAZARE LIMA DA SILVA
74	MARIA DE NAZARE MENDES MAIA
75	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO
76	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
77	MARIA ELCIELY QUARESMA DOS SANTOS
78	MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA
79	MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA
80	MARIA LEILA OLIVEIRA MAIA
81	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA
82	MARIA SISA VICENTE UCHOA
83	MARTINETE SOUZA DE LIMA
84	MICHELE GOMES DE OLIVEIRA
85	NAIRA RODRIGUES NASCIMENTO
86	NICOLE BRAGA DE SOUZA MAIA
87	PEDRO GOMES DE SOUZA
88	RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS
89	RAIMUNDA MATIAS DA SILVA
90	RAIMUNDA ROSALIA LIMA DA SILVA
91	RICARDO EMESON GOMES CARNEIRO
92	ROMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
93	ROMARIO SOUZA DA SILVA
94	ROSA CICERA CANDIDO BATISTA
95	ROSA MARIA BATISTA CESAR DE OLIVEIRA
96	ROSALIA RODRIGUES LIMA
97	ROSENARA SOARES DA SILVA
98	ROSIKELI MARINHO DE SOUZA
99	ROSINEIDE DA SILVA FURTADO
100	ROSIVANIA LACERDA DE SOUZA
101	SILMARA PIO DE LIMA
102	TAMARA DE SOUZA TAVARES
103	TEREZINHA BARBOSA DO NASCIMENTO
104	VALCINETE ALVES DOS SANTOS
105	VANUZA VITAL DE LIMA
106	WALTER ELIEZER LAMEGO DE ALENCAR
107	WENUS AGOSTINHO COSTA DO VALE
108	ZILA FREIRE RAMOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:654190AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas urbanas deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 10 meses os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSOR URBANO

01	ANA MARIA ROBERTO DA SILVA
02	ELIDAVAN NASCIMENTO DE SOUZA
03	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA FILHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:14B01D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2015 – GPL

Lábrea/ AM, 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ CLEUSON SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE APOIO E PROMOÇÃO ARTÍSTICA do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-4, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:146ABE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o professor ASTROGILDO DE LIMA MORORÓ, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DO PROJOVEM do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-4, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:11AA3FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo

grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **AUREO RUBI MONTEIRO DE SOUZA** do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:030E924E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES BALTAZAR** do Cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível A, para o Cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:39C40BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **MARIA FERNANDES DE SOUZA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:243B85F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

01	ADILA PATRICIA RIBEIRO SOARES
02	PEDRO BISMARK DE SOUZA LIMA
03	PEDRO MENDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EC215531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

AGENTE DE ENDEMIA MALÁRIA

01	ANTONIO FARIAS DA SILVA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CC105E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

AUXILIAR DE SAÚDE

01	GEANE GOMES GALVÃO

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DE7708D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de março de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

AUXILIAR DE SAÚDE

01	LIDIANE XAVIER DA SILVA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de março de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:63DA2674

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093-A/2013-PMM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093-A/2013/PMM, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2013-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2013-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 11/01/2015.
PARTICÍPES: **PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 01/01/2015.**
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, o **Sr. ANIELLO MIRANDA AUFIERO**, inscrito no CPF sob o nº. 160.213.552-53 *e OAB nº. 1.579, daqui por diante denominado* ***CONTRATADO***, ajustam e acordam entre si este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº. 093-A/2013/PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 11.249/2014 ao contrato nº. 093-A/2013-PMM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à renovação do contrato para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº. 090/2013-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 11/01/2015 e término em 11/01/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2015 sob a nomenclatura do Programa de Trabalho: Classificação Orçamentária – 04.122.11.2002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.36.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 11 de janeiro 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:B1F496DF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 47/2015

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 27 de Abril de 2015 ANO VI/Nº.1338, pagina nº. 19 e 20 referente a Carta Convite N° 47/2015 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da Creche Professora Marlúcia da Silva Dantas na rua Itacoatiara no bairro União município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 345/2015-PMM.

Onde se lê: Classificação Orçamentária: 12.365.63.1.005 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio.

Leia-se: Classificação Orçamentária: 12.365.70 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – FUNDEB 40%.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 29 de Abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:B6676EB9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 48/2015

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 27 de Abril de 2015 ANO VI/Nº.1338, pagina nº. 20 referente a Carta Convite N° 48/2015 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da Creche Professora Ligia Maria Silva Marinho na rua Waldemar Ventura no bairro São José município de Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 391/2015-PMM.

Onde se lê: Classificação Orçamentária: 12.365.63.1.005 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio.
Leia-se: Classificação Orçamentária: 12.365.70 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – FUNDEB 40%.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 29 de Abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:0ACB0BC4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002-2014

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº. 002/2014-SAAE
DISPENSA Nº. 003/2014-CGPL
PROCESSO Nº. 0118/2014-PMM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 002/2014-SAAE, celebrado em 09/01/2014.
2. PARTICIPES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CNPJ nº. 02.724.428/0001-02 e HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA, CNPJ nº. 34.484.741/0001-07.
3. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de produtos saneantes discriminados no termo de referencia para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Agua do **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE** Oriundo do processo administrativo nº 0118/2014.
4. VALOR GLOBAL: R$ 158.442,60 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2015/2016, sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação: 00.00.00.00.0047-2014; Natureza da Despesa 3.3.90.39.
6. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 09/01/2014 a 09/01/2015, conforme menciona o Contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 09 de janeiro de 2014.

ASTRIDES FERREIRA DA SILVA
Diretora do SAAE
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C8C19024

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014-CGPL
A Diretora do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 003/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº 0118/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a intenção de adquirir Hipoclorito de Cálcio Granulado c/65% de cloro ativo, Sulfato de Alumínio Ferroso e Cal Hidratada (embalagem de 20 kg) para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Agua desta autarquia;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de produtos saneantes discriminados no termo de referencia para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Agua do **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE** Oriundo do processo administrativo nº 0118/2014.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA, CNPJ** 34.484.741/0001-07, com o valor global de **R$ 158.442,60 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),** no período de 12(doze) meses. Classificação Orçamentária: 00.00.00.00.0047.2014 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA DIRETORA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE, em 08 de janeiro de 2014.

ASTRIDES FERREIRA DA SILVA
Diretora do SAAE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 08 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:049B2773

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA 380-2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 380/2013-CGPL
A Diretora do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 380/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº 4772/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a grande necessidade em serviços de tornearia de peças de aço e bronze como: Fuso, braçadeiras, buchas, flange, arruela e bulsinho para atender as necessidades desta autarquia;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contratação de Empresa especializada para o serviço de tornearia em geral conforme termo de referencia para atender as necessidades do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE Oriundo do processo administrativo nº 4772/2013.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **L. A. DE BRITO TORNEARIA - ME, CNPJ** 02.242.974/0001-07, com o valor global de **R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais),** no período de 12(doze) meses. Classificação Orçamentária: 00.00.00.00.0047.2013 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA DIRETORA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE, em 30 de setembro de 2013.

FLAVIA FERREIRA DA SILVA CRUZ
Diretora do SAAE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CA84F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL003/2015-PMM) COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 003/2014-CE

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS deflagrado pelo Edital 003/2015-PMM.

O presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital 003/2015-PMM, professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 622 de 24 de Novembro de 2014, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital 003/2015-PMM.

Art. 2 º - Os candidatos classificados por estabelecimento, dentro do numero de vagas, conforme item 4.1c/c o item 10.1, do Edital 003/2015-PMM, são os seguintes:

EMEF SÃO JOÃO DO UBIM / EMEF EZEQUIEL RUIZ MODALIDADE: Linguagem Código e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
51	Odinéia Pedrosa Sampaio	20,00	1º

EMEF SÃO JOÃO DO UBIM / EMEF EZEQUIEL RUIZ MODALIDADE: Ciências Humanas

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
27	Eunice Maria de Souza Ferreira	29,5	1º

EMEF SÃO JOÃO DO UBIM / EMEF EZEQUIEL RUIZ MODALIDADE: Ciências da Natureza e Matemática

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
06	Joziel Silva de Lima	40,00	1º

EMEF SÃO JOÃO DO UBIM / EMEF EZEQUIEL RUIZ MODALIDADE: Ciências Agrárias e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
25	Maria de Lourdes Correia de Oliveira	37,00	1º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA MODALIDADE: Linguagem Código e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
19	Maria Josenila Monteiro Morais	20,00	1º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA MODALIDADE: Ciências Humanas

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
50	Cilane de Oliveira Vasconcelos	25,00	1º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA MODALIDADE: Ciências da Natureza e Matemática

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
22	Sheyla Débora Soares Noronha	55,00	1º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA MODALIDADE: Ciências Agrárias e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
52	Diolene Moreira Teles	10,00	1º

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS MODALIDADE: Linguagem Código e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
60	Williams da Cruz Santos	20,00	1º

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS MODALIDADE: Ciências Humanas

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
62	Ogleide Maximino Reis	30,00	1º

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS MODALIDADE: Ciências da Natureza e Matemática

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
14	Azenate Nogueira dos Santos	70,00	1º

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS MODALIDADE: Ciências Agrárias e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
58	Jair Martins Fernandes	48,00	1º

Art. 3 º - Os candidatos classificados para além do numero de vagas, conforme item 10.3 do Edital002/2014-PMM, são os seguintes:

EMEF SÃO JOÃO DO UBIM / EMEF EZEQUIEL RUIZ MODALIDADE: Linguagem Código e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
35	Tamara Moreira da Cruz	14,00	1º
33	Gleice Adames da Silva	13,00	2º
34	Elisson Ferreira de Matos	11,50	3º
44	Maria Cleunice de Sousa Marques	10,00	4º
12	Valéria Mesquita Pereira	10,00	5º
15	Josiane Moreira de Matos	10,00	6º
28	Claudia Cristina dos Santos	5,6	7º
53	Adriano Menezes Coutinho	00,00	8º

EMEF EZEQUIEL RUIZ/EMEF SÃO JOÃO DO UBIM MODALIDADE: Ciências Humanas

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
36	Abimael Matias dos Santos	20,00	1º
20	Daniela Castilho Ramos	16,00	2º
55	Naide Afonso Pereira	13,00	3º
38	Ieda Pereira da Cruz	13,00	4º
11	Rosimeire Bessa de Lima	10,00	5º
54	Sebastiana da Silva Alves	10,00	6º
01	Kennely de Oliveira França Andrade	10,00	7º
03	Glauciane Soares Assemen	10,00	8º
46	Irlan Leal de Vasconcelos	10,00	9º

29	Raniere Oliveira Picanço	10,00	10º
08	Dulcinéia dos Santos Monteiro	10,00	11º
48	Alessandra da Silva Padron	10,00	12º
31	Nelson Everaldo Tavares de Oliveira	8,00	13º
32	Ednair Sota da Silva	7,00	14º
47	Manuel Barreto Araújo	5,00	15º
07	Ana Cristina Ferreira Gomes	4,5	16º
64	Débora Guedes Cruz	3,00	17º
23	Francisco Lano Girão de Oliveira	3,00	18º
13	Jamile de Carvalho Freitas	00	19º
56	Josiane Menezes da Rocha	00	20º

EMEF EZEQUIEL RUIZ/EMEF SÃO JOÃO DO UBIM
MODALIDADE: Ciências da Natureza e Matemática

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
40	Jucelon Silva de Oliveira	40,00	1º
57	Raimundo Nonato Pereira Simas	35,00	2º
26	Adriana Santos de Souza	25,00	3º
42	Denise Brandão Rodrigues	22,50	4º
63	Giolane Freitas da Silva	13,00	5º
37	Tiago Cardoso de Lima	10,00	6º
59	Joana D'arck Matos da Silva	6,00	7º

EMEF EZEQUIEL RUIZ/EMEF SÃO JOÃO DO UBIM
MODALIDADE: Ciências Agrárias e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
18	Jailson Nunes Bezerra	30,00	1º
10	Lidiane Soares Sena D'ângelo	10,00	2º
17	Jucelino Lopes Feitosa	10,00	3º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA
MODALIDADE: Linguagem Código e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
45	Mírian Saraiva Fernandes	20,00	1º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA
MODALIDADE: Ciências Humanas

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
49	Lenice Castro Toicima	23,5	1º
41	Francisco Junior Soares de Freitas	9,5	2º
02	Lúcio Gomes Nogueira	00	3º
39	Walkerdon Flores de Aquino	00	4º
09	Elizângela Picanço Nunes	00	5º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA
MODALIDADE: Ciências da Natureza e Matemática

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
05	Nivilene Lobo Batista	20,00	1º
43	Ivanilda Moraes de Lima	10,00	2º
21	Antonia Elice Gomes da Silva	5,00	3º

EMEF EDIRALDO SAMPAIO/EMEF SÃO JOÃO DO ENA
MODALIDADE: Ciências Agrárias e suas tecnologias

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição além do número de vagas	-	-

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS
MODALIDADE: Linguagem Código e suas tecnologias

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição além do número de vagas	-	-

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS
MODALIDADE: Ciências Humanas

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
04	Regiane Neris de Almeida	18,00	1º
16	Naldimira Souza de Lima	00	2º

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS
MODALIDADE: Ciências da Natureza e Matemática

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrição além do número de vagas	-	-

EMEF MONTE SIÃO/EMEF LILI VASCONCELOS
MODALIDADE: Ciências Agrárias e suas tecnologias

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
30	Aparecida Nunes de Oliveira	6,5	1º
24	Jeckson Rozas Bento	00	2º

Art. 3 º - Os candidatos eliminados/desclassificados, por não preencherem os requisitos básicos nos termos do item 3.1, do Edital 002/2015-PMM, são os seguintes:

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO
61	Samira Reis da Silva	ITEM 2.1 DO EDITAL (Requisito Básico)

Art. 4 º - Não houve inscrição de pessoas portadoras de deficiência, na forma da certidão expedida pela Secretária da Comissão, cujo inteiro teor é o seguinte:

CERTIDÃO

No uso das atribuições que me são conferidas em razão da função de Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital 003/2015-PMM, e havendo conferido criteriosamente as inscrições recebidas pela Comissão, CERTIFICO que, decorrido o prazo do Edital, não houve inscrição de pessoas com deficiência.

Manacapuru, 30 de Abril de 2015.

ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA
Secretária

Art. 5 º - Para interpor recurso contra este resultado preliminar, o candidato disporá de 24 horas, a contar do dia subsequente de sua divulgação.
Art. 6 º - Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues, pelo candidato ou seu procurador, na SEMED, situada no Bulevar Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 14h.
Art. 7 º - O recurso deverá conter o nome do candidato, o número de inscrição e cargo a que concorre dentro de envelope.
Art. 7 º - Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão, que emitirá decisão terminativa nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Manacapuru 30 de Abril de 2015.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E9E5507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao(a) Senhor(a)**, FRANCINILDO CARDOSO DA SILVA** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, deste Poder Público Municipal, 40% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FAD53A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao(a) Senhor(a)**, NATANAEL GOMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA**, deste Poder Público Municipal, 40% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:209966D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao(a) Senhor(a) **RAIMUNDO DE ALMEIDA CRUZ,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA**, deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AC5BCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, o(a) Senhor(a)**, RAIMUNDO DE ALMEIDA CRUZ** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMNETO - SEMPRA**, deste Poder Público Municipal, 07% a título de **Gratificação de Tempo Integral-TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1FBD5A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **JORGE NETO CORREIA BARBOSA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO(A)** da **EMEF – Andrade Silva Diniz,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 23 de março de 2015

Manacapuru, 23 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:305CBE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:444A6E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **MARA FRANCISCA BENTES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SESSÃO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E38C22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **FRANCINILDO CARDOSO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BFBCF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **NATANAEL GOMES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F90DF3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PORTO,** para exercer o Cargo em Comissão de

ASSESSORIA DE GESTÃO, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:101ECF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o(a) Senhor(a) **KAEME DO NASCIMENTO SOUZA,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:00F99E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o(a) Senhor(a) **MARA FRANCISCA BENTES DA SILVA,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7C1EE8B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através do Edital de Homologação publicado no Diario Oficial dos Municipios em 07 de Abril de 2015.

CONVOCA

Art. 1º - A partir desta data, para ocupar os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mananquiri em especifico para o quadro da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** os seguintes candidatos aprovados:

CARGO: RECEPCIONISTA

CLAS	NOME
6º	VILMA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - A posse deverá verificar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Convocação, improrrogáveis, devido necessidade imediata da ocupação do cargo.

§ 1º - O ato de provimento será tornado sem efeito por decreto, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial, na forma prevista no Art. 16 da Lei Municipal Nº 184/1991 § 1°.

Art. 3º - Os convocados devem se apresentar no **Auditorio da Prefeitura Municipal de Manaquiri nos horários das 09:00 ás 12:00h e das 14:00 às 17:00h,** apresentando todas as documentações exigidas no Edital N.001/2014, conforme discorrido abaixo:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
d) Cédula de Identidade;
e) Declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Duas fotos 3x4, recentes;
i) Comprovante dos requisitos básicos exigidos no item 2 do edital
j) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
k) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
l) Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
m) Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;

n) Exames Médico Admissional

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta convocação, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 5º - Este Convocação entra em vigor na data da publicação revogada, as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, Em 29 de Abril de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D56D10F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2014

ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 205/2014 - Matéria Publicada no dia 30 de Abril de 2015

ONDE SE LÊ: Item 1 - **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº205/2014.**
Item 2: **a contar de 28 de abril de 2015**

LEIA-SE: Item 1 - **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 205/2014.**
Item 2**: a contar de 25 de abril de 2015**

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F2C4C326

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2014

ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 206/2014 - Matéria Publicada no dia 30 de Abril de 2015

ONDE SE LÊ: Item 1 - **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº206/2014.**
Item 2: **a contar de 28 de abril de 2015**

LEIA-SE: Item 1 - **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 206/2014.**

Item 2**: a contar de 25 de abril de 2015**

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:46ADA641

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.989,90 (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais, noventa centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 10	7.989,90
	Total do Projeto/Atividade R$		7.989,90
	Total da Unidade R$		7.989,90
		Valor Total R$	7.989,90

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 7.989,90

Dotações Anuladas
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras E Instalações	Fonte: 10	7.989,90
	Total do Projeto/Atividade R$		7.989,90
	Total da Unidade R$		7.989,90
		Valor Total R$	7.989,90

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013
GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:74C6D7FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 103.000,00 (cento e tres mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil	Fonte: 10	20.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 10	81.500,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10	1.500,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**103.000,00**
	Total da Unidade R$		**103.000,00**
	Valor Total R$		**103.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 103.000,00

Dotações Anuladas
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras E Instalações	Fonte: 10	81.500,00
	Total do Projeto/Atividade R$		81.500,00

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00	- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	20.000,00
3.3.90.92.00	- Despesas De Exercícios Anteriores	Fonte: 10	1.500,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**21.500,00**
	Total da Unidade R$		**103.000,00**
	Valor Total R$		**103.000,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CD97751D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.706,00 (sete mil e setecentos e seis reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil	Fonte: 10	7.566,00
3.3.90.33.00	- Passagens E Despesas com Locomoção	Fonte: 10	140,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**7.706,00**
	Total da Unidade R$		**7.706,00**
	Valor Total R$		**7.706,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 7.706,00

Dotações Anuladas
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras E Instalações	Fonte: 10	7.566,00
	Total do Projeto/Atividade R$		7.566,00

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	140,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**140,00**
	Total da Unidade R$		**7.706,00**
	Valor Total R$		**7.706,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013
GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:17BC763C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 05 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.01.01			**-CÂMARA MUNICIPAL**
2.001			**– Manutenção da Câmara Municipal**
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil	Fonte: 10	2.084,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**2.084,00**
	Total da Unidade R$		**2.084,00**
	Valor Total		**2.084,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 2.084,00

Dotações Anuladas

01.01.01	**– CÂMARA MUNICIPAL**		
1.001	**–Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal**		
4.4.90.51.00	- Obras E Instalações	Fonte: 10	2.084,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**2.084,00**
		Total da Unidade R$	**2.084,00**
		Valor Total R$	**2.084,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:40FBD30A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 06 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 10	2.646,00
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10	1.050,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10	18.344,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**22.040,00**
		Total da Unidade R$	**22.040,00**
		Valor Total R$	**22.040,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 22.040,00

Dotações Anuladas
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10	18.344,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	3.696,00
		Total do Projeto/Atividade	**22.040,00**
		Total da Unidade R$	**22.040,00**
		Valor Total R$	**22.040,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2F397CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 07 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 12.936,00 (doze mil e novecentos e trinta e seis reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 10	936,00
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10	2.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**12.936,00**
		Total da Unidade R$	**12.936,00**
		Valor Total R$	**12.936,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 12.936,00

Dotações Anuladas
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras e Intalações	Fonte: 10	12.936,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**12.936,00**
		Total da Unidade R$	**12.936,00**
		Valor Total R$	**12.936,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013
GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:595C7ABE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 08 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 21.590,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 10	6.000,00
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10	590,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	15.000,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**21.590,00**
		Total da Unidade R$	**21.590,00**
		Valor Total R$	**21.590,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 21.590,00

Dotações Anuladas

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras e Intalações	Fonte: 10	15.000,00
		Total do Projeto/Atividade R$	15.000,00

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	6.590,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**6.590,00**
		Total da Unidade R$	**21.590,00**
		Valor Total R$	**21.590,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 – GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:427C9E15

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 10 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 12.734,96 (doze mil e setecentos e trinta e quatro reais, noventa e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 10	4.804,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 10	6.394,20
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10	1.166,76
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10	370,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**12.734,96**
		Total da Unidade R$	**12.734,96**
		Valor Total R$	**12.734,96**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 12.734,96

Dotações Anuladas

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras e Intalações	Fonte: 10	5.710,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**5.710,00**

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10	2.466,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	Fonte: 10	3.522,20
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10	1.036,76
		Total do Projeto/Atividade R$	**7.024,96**
		Total da Unidade R$	**12.734,96**
		Valor Total R$	**12.734,96**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F20E8C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 11 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 52.869,01 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais, um centavo), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.94.00	- Indenizações Trabalhistas	Fonte: 10	1.836,25
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 10	18.705,00
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10	1.970,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10	1.832,76
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	21.185,00
3.3.90.46.00	- Auxilio – Alimentação	Fonte: 10	7.340,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**52.869,01**
		Total da Unidade R$	**52.869,01**
		Valor Total R$	**52.869,01**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 52.869,01

Dotações Anuladas

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10	25.237,76
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	Fonte: 10	3.806,25
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	Fonte: 10	16.485,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	7.340,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**52.869,01**
		Total da Unidade R$	**52.869,01**
		Valor Total R$	**52.869,01**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:52F93D76

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 09 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 14.603,00 (quatorze mil e seiscentos e tres reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 10	4.812,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 10	9.391,00
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10	400,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**14.603,00**
		Total da Unidade R$	**14.603,00**
		Valor Total R$	**14.603,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:

III – Anulação de Dotação R$ 14.603,00

Dotações Anuladas

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras e Intalações	Fonte: 10	5.345,00
		Total do Projeto/Atividade R$	5.345,00

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10	4.446,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	3.876,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10	936,00
		Total do Projeto/Atividade R$	**9.258,00**
		Total da Unidade R$	**14.603,00**
		Valor Total R$	**14.603,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C98D71DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 04.249.518/0001-14.

DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, a **prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA COMUNIDADE BOM JESUS, MÉDIO APOCUITAUA- ZONA RURAL DE MAUÉS**, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, parte integrante deste ajuste.
DA VINCULAÇÃO : Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preço, autuado sob o nº 009/2014 tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 28/04/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato**.** O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Código da Secretária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Dotação Orçamentária: 12.365.0070.1.005 – Const. e/ou Amplia. e Aquis. De Equip. P/ Unidades Educac. de Ens. Infantil.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte dos Recursos: 72 – Convênio Federal.

Maués (AM), 28 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:75BAFCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 04.249.518/0001-14.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, qual seja, a **prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA COMUNIDADE LIBERDADE, ALTO APOCUITAUA- ZONA RURAL DE MAUÉS**, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, parte integrante deste ajuste.
DA VINCULAÇÃO : Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preço, autuado sob o nº 010/2014 tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 28/04/2015.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato**.** O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Código da Secretária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Dotação Orçamentária: 12.365.0070.1.005 – Const. e/ou Amplia. e Aquis. De Equip. P/ Unidades Educac. de Ens. Infantil.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte dos Recursos: 72 – Convênio Federal.

Maués (AM), 28 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:8C54BA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **C. A. LEITE ALMEIDA - ME, CNPJ:** 02.355.269/0001-16.
DO OBJETO – Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **pão para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.** Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através de Pregão Presencial SRP nº 021/14, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 16 de maio de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 014/2014 assinada em 16 de maio de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.
DO VALOR - O valor global desta contratação é **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués - AM, 23 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:0FDBECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **L.S. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.295.822/0001-06.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 75 (setenta e cinco) dias, com início no dia 02/04/2015 e término dia 15/06/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 03/06/2014, referente à construção da academia a céu aberto no Município de Maués, na forma identificada no Anexo I, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 – CML/PMM.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 06 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:3AC42F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **L.S. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.295.822/0001-06.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 03/06/2014, referente à construção da academia a céu aberto no Município de Maués, na forma identificada no Anexo I, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014 – CML/PMM.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo citado na cláusula anterior, o valor do contrato original será financeiramente suplementado em **R$ 64.803,55 (sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações:
Código da Secretaria: 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.301.0052.1.007 Construção, Readequação e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde no Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: Ministério da Saúde/Governo Federal.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 17 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:9E044533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SUPERLUZ SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ n.º 04.032.452/0001-06.
DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 088/2014, firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SUPERLUZ SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA, a contar do dia 02/03/2015.
DA FUNDAMENTAÇÃO - a presente rescisão dar-se-á de acordo com o Art. 79, incs II, da Lei 8666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo de rescisão não acarretará ônus e/ou indenização para as partes, consoante parágrafo primeiro do contrato em epígrafe.

Maués - AM, 02 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:BF8763E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 001/2015 – CML tipo menor preço por global. **OBJETO**: Contratação de Empresa para Construção de Centro de Esporte e Lazer (Praça e Quadra) na Zona Urbana do Município de Novo Aripuanã.
DATA E HORÁRIO: 16 de Maio de 2015, às 10:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito e pagamento da quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), referente ao custos de reprodução do edital e seus anexos.

Novo Aripuanã (AM), 29 de Abril de 2015.

DANIELLY CRISTINNA MACEDO BRASIL DE SÁ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:6D276D1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 – CPL – para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, para os itens 03, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 29, 33, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 53, 60, 61, 65, 70, 72, 74, 79, 80, 82, 85, 87, 88 e 89; **R. M. NAVECA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.613.884/0001-73, situada na Rua Ângelo Bittencourt, nº 254, Planalto, Manaus/AM, para os itens 01, 04, 05, 07, 10, 13, 14, 22, 24, 26, 27, 32, 34, 48, 52, 55, 57, 59, 66, 67, 68, 69, 73, 83 e 84; e **DECARES COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM, para os itens 02, 06, 08, 09, 15, 16, 20, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 51, 54, 56, 58, 62, 63, 64, 71, 75, 76, 77, 78, 81, 86, 90 e 91.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:7648140F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 – CPL – para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, para os itens 04, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 26 e 27; e **DECARES COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM para os itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 18, 21, 23, 24, 28, 29 e 30.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:A93FF839

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015 – CPL – para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas: **DECARES COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM para os itens 03, 74, 86, 87, 94, 95 e 127**; K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, para os itens 02, 05, 06, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 33, 37, 50, 52, 55, 57, 59, 62, 69, 73, 76, 83, 85, 89, 96, 98, 101, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 124, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 142 e 143; **A.R. RODRIGUEZ E CIA**, inscrita no CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, Centro, Manaus/AM, para os itens 04, 07, 09, 10, 13, 14, 29, 36, 39, 42, 43, 45, 46, 49, 53, 54, 61, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 90, 97, 99, 102, 103, 104, 106, 107, 114, 115, 119, 122, 125, 135, 138 e 144; e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, para os itens 04, 07, 09, 10, 13, 14, 29, 36, 39, 42, 43, 45, 46, 49, 53, 54, 61, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 90, 97, 99, 102, 103, 104, 106, 107, 114, 115, 119, 122, 125, 135, 138 e 144.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:5CA79995

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015 – CPL – para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS DE CONSUMO;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, para os itens 12, 23, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 44, 58, 63, 65, 74, 77, 87, 97, 99 e 108; **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 00.468.700/0001-05, situada na Av. Tefé, nº 463, Cachoeirinha, Manaus/AM, para os itens 01, 09, 13, 19, 20, 21, 22, 31, 41, 42, 51, 54, 60, 61, 64, 66, 69, 70, 73, 86, 88, 89, 90, 101, 102, 109 e 117; **R. M. NAVECA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.613.884/0001-73, situada na Rua Angelo Bittencourt, nº 254, Planalto, Manaus/AM, para os itens 14, 16, 17, 27, 33, 47, 48, 49, 52, 55, 56, 67, 93, 95, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118 e 119; **K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, para os itens 10, 11, 43, 46, 57, 59, 62, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 94, 96, 98, 100, 106, 107 e 115; **DECARES COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, situada na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, Manaus/AM para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 18, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 45, 50, 53, 68, 75, 76 e 103.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:F5E4B681

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015 – CPL – para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as Empresas: **K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**,

inscrita no CNPJ n.º 07.443.753/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, Manaus/AM, para os itens 03, 08, 11, 23, 26, 36, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 64, 69, 70, 71, 72, 87, 88, 89 e 97; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 19, 20, 21, 27, 33, 55, 59, 60, 61, 66, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83 e 95; **A.R. RODRIGUEZ E CIA**, inscrita no CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, Centro, Manaus/AM, para os itens 02, 16, 17, 18, 22, 32, 35, 37, 38, 39, 57, 62, 63, 65, 78, 82, 86, 90, 91 e 96; e **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 00.468.700/0001-05, situada na Av. Tefé, nº 463, Cachoeirinha, Manaus/AM, para os itens 10, 13, 14, 15, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 41, 43, 53, 54, 67, 68, 73, 74, 84, 85, 92, 93 e 94.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de abril de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:8D9E08AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014, NO QUE TANGE AOS ITENS REGISTRADOS EM FAVOR DA EMPRESA F. DE C. CALIL - EPP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a atual gestão da municipalidade, ao assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, no dia 13/03/15, deparou-se com um cenário de total desconhecimento da situação administrativa, financeira e orçamentária do ente municipal, em razão da ausência de todo e qualquer processo administrativo na sede da Prefeitura Municipal, seja processo licitatório ou processo de pagamento, tanto no prédio da Prefeitura quanto nos demais órgãos e unidades que integram a Administração direta e indireta municipal;

CONSIDERANDO que após a criação de uma comissão especial para apurar tais fatos, detectou-se a existência das publicações, já no ano de 2015, das Atas de Registro de Preços nºs. 025/14 (Pregão Presencial n. 025/14), 026/14 (Pregão Presencial n. 026/14), 027/14 (Pregão Presencial n. 027/14), 001/15 (Pregão Presencial n. 001/15), 002/15 (Pregão Presencial n. 002/15), 003/15 (Pregão Presencial n. 003/15) e 004/15 (Pregão Presencial n. 004/15), sem, contudo, qualquer informação acerca da existência física de tais processos;

CONSIDERANDO que, dentre as referidas atas, verificou-se que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**, tendo por finalidade a **Aquisição de Materiais de Gráfico**, assinada em 06/01/15, **teve como uma das vencedoras a empresa M. R. DA S. VIEITAS EIRELI - ME;**

CONSIDERANDO que, em 01 de abril de 2014, em cumprimento a determinação contida no §único do art. 20 c/c 21 do Decreto Federal n. 7.892/14, e tendo em vista a necessidade de resguardar a Administração Municipal de possíveis aquisições oriundas de processos administrativos licitatórios com vícios de legalidade e visando evitar maiores prejuízos ao erário municipal, foi encaminhada e recebida NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA pela referida empresa, conforme documentos integrantes deste processo administrativo, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentação de documentos que comprovem a regularidade do processo administrativo que originou a referida contratação, sob pena desta Prefeitura tomar as providências legais cabíveis;

CONSIDERANDO que a notificada apresentou tempestivamente a resposta, em 03/04/15, encaminhando cópia da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo ex-gestor e pela empresa vencedora do certame, assim como cópia de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas;

CONSIDERANDO que, após o recebimento de tais documentos, promoveu-se uma SEGUNDA NOTIFICAÇÃO à empresa, enviada para empresa via email, na data de 14/04/15, em razão da não localização de seu endereço, conforme indicado em seu cartão CNPJ, haja vista que os documentos apresentados não se mostravam suficientes para comprovar a regularidade do certame licitatório, **sendo necessário o encaminhamento do edital do certame, termo de referência e seus anexos**, **assim como toda documentação apresentada na sessão pública**, a fim de comprovar, à época da realização da licitação, que a empresa cumpriu todos os requisitos constantes no instrumento convocatório, **tais como, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica e outras eventuais exigências editalícias;**

CONSIDERANDO que, até a presente data, não houve o encaminhamento de nenhum dos documentos solicitados na SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, a fim de comprovar a regularidade da conclusão do Pregão Presencial n. 026/2014, objeto da ARP n. 026/2014, abstendo-se, assim, a empresa de seu direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87, inciso III, §2º da Lei Federal n. 8.666/93 c/c §único do art. 20 c/c 21 do Decreto Federal n. 7.892/14;

CONSIDERANDO a extrema necessidade dos referidos objetos para a manutenção e continuidade de serviços públicos essenciais e diários realizados pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão da Ata de Registro de Preços;
RESOLVE:

I — RESCINDIR, com fulcro nos artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I c/c art. 87, inciso III, §2º, todos da Lei Federal n. 8.666/93 c/c §único do art. 20 c/c 21 do Decreto Federal n. 7.892/14, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2015, no que tange aos itens registrados em favor da empresa M. R. DA S. VIEITAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.419.490/0001-93, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua 04, n. 20, quadra 14, lote 20, Parque Tropical, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-743;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 23 de abril de 2015.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Fabio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes
Código Identificador:EF1EE54F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2015 - SERVIÇOS DE INTERNET

O Município de SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar cotação de preço para eventual Contratação

de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site através de técnicos residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software.

O Termo de Referência, contendo todas as especificações do objeto, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, situada na Av. Danilo Corrêa, S/Nº, Centro, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, no horário das 9H às 12H, de segunda a sexta-feira. A cotação de preço deverá ser enviada para o endereço da Comissão Permanente de Licitação, até o dia 11/05/2015, com a seguinte identificação: "Cotação de Preço – Serviços de Internet".

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 30 de abril de 2015.

JOÃO AMORIM RIBEIRO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes
Código Identificador:E3347F93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LINK DE INTERNETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:11/05/2015, às 9:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 28/04/2015 até o dia 08/05/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 28 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:8A0ACA8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 004/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** em favor das empresas**:**
- ACRUX COMERCIO DE FERAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38, com valor de R**$ 211.710,40 (duzentos e onze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 211.710,40 (duzentos e onze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 02 de abril de 2015

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:0029C4B2

GABINETE DO PREFEITO
PR 004/15 - EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preço nº **004/2015.** Processo nº **004/2015**. Pregão Presencial nº **004/2015**. Objeto: Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **02/04/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.517.996/0001-23** para os itens a seguir:
EMPRESA: ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Unit.
1	110	CAIXA	ACHOCOLATADO	164,05
2	1.500	KG	ACUCAR	3,20
3	30	CAIXA	ADOÇANTE LIQUIDO	78,20
4	180	KG	ALHO	24,00
5	1.440	KG	ARROZ	3,90
6	70	CAIXA	AVEIA	115,60
7	300	KG	BATATA	5,30
8	1.550	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM RECHEIO	4,50
9	1.550	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	4,50
10	1060	pacote	CAFÉ	9,70
11	10	CAIXA	CANELA EM PÓ	116,83
12	300	KG	CEBOLA	5,00
13	20	CAIXA	COCO RALADO	70,20
14	580	PCT	COLORAL	2,04
15	30	CAIXA	CREME DE LEITE	73,95
16	580	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE	9,40
17	1160	KG	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	7,50
18	960	KG	FARINHA DE TAPIOCA	8,90
19	1080	KG	FEIJAO CARIOQUINHA	7,00
20	1.980	KG	LEITE	24,20
21	50	Caixa	LEITE CONDENSADO	98,60
22	50	Frasco	LEITE DE COCO	3,10
23	1160	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE	3,00
24	1000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO, 500G	3,95
25	20	CAIXA	MAISENA	34,00
26	930	POTE	MARGARINA 500GR	4,95
27	480	KG	MILHARINA	39,78
28	390	KG	MILHO PARA MUNGUZA	7,90
29	580	GARRAFA	OLEO DE SOJA	5,00
30	350	FORMA	OVOS	15,30
31	2.400	Und	PÃO FRANCES	0,60
32	480	KG	SAL	1,20
33	300	LATA	SELETA DE LEGUMES	2,40
34	200	Frasco	SUCO DE CAJU	3,70
35	200	Frasco	SUCO DE GOIABA	6,40

36	300	Pote	TEMPERO COMPLETO	3,60
37	300	KG	TRIGO COM FERMENTO	3,83
38	300	KG	TRIGO SEM FERMENTO	3,83
39	300	GARRAFA	VINAGRE	2,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:D45DECEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 021/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 021/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 019/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°019/2015, Objeto: ***aquisição de material elétrico para o sistema de iluminação pública,*** que se realizará no dia 04/05/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 29 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EE5A6274

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 022/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 022/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 020/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°020/2015, Objeto: ***serviços de manutenção e reparo no sistema de iluminação pública urbana e rural e nas instalações elétricas das secretarias e órgãos públicos ligados a Prefeitura de Tabatinga-AM,*** que se realizará no dia 05/05/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 29 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30773A07

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 023/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 023/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 021/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°021/2015, Objeto: ***serviço de fornecimento de refeições para Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,*** que se realizará no dia 07/05/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 30 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A62C9C15

SECRETARIA DE GABINETE
REPETIÇÃO DE ATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

REPETIÇÃO DE ATO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item,** por **registro de preços,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DIA: 20 de maio de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 04 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da ComisSão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6578F72E

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 21 de maio de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 04 de maio de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:584DF9CF

SECRETARIA DE GABINETE
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo menor preço global**,** conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAR AS VIAS PÚBLICAS (RUA SANTOS DUMONT, ALMIRANTE TAMANDARÉ E T-12) DA CIDADE DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA: 22 de maio de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 30 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0EE4DFBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 268/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 268/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Coordenadoria de DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE TEFE e a empresa R. O. FERREIRA MACENA - ME CNPJ: 84.454.982/0002-62

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº 246/2015, onde declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Tefé – AM, afetado por Fenômeno hidrológico Inundações.

CONSIDERANDO: Portaria nº 78 de 28 de abril da Secretaria Nacional da Proteção Civil, onde o Governo Federal reconhece a Situação de Emergência no Município de Tefé

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 268/2015 de interesse da Coordenadoria de DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE TEFE.

DESPACHO

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa R. O. FERREIRA MACENA -ME CNPJ: 84.454.982/0002-62, referente a aquisição de 1.000 (mil) dúzias de tabuas, no valor de 120,00 reais a dúzia, para atendimento a famílias que se encontram em áreas alagadas.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 29 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 268/2015 no valor global de R$ 120.000,00(cento e vinte e mil reais).

Tefé, 29 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E8A697CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 269/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 269/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Coordenadoria de DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE TEFE e a empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME, CNPJ: 08.183.155/0001-12.

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº 246/2015, onde declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Tefé – AM, afetado por Fenômeno hidrológico Inundações.

CONSIDERANDO: Portaria nº 78 de 28 de abril da Secretaria Nacional da Proteção Civil, onde o Governo Federal reconhece a Situação de Emergência no Município de Tefé.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 269/2015 de interesse da Coordenadoria de DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE TEFE.

DESPACHO

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa E. J. AUZIER LOBATO - ME, CNPJ: 08.183.155/0001-12, referente a aquisição de 100 (cem) coletes no valor de 35,00 a unidade, 200 (duzentos) pares de botas no valor unitário de 30,00 e 4.000 (quatro) mil kilos de pregos no valor de 9,00 o Kilo, para atendimento a famílias que se encontram em áreas alagadas.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 29 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 268/2015 no valor global de R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Tefé, 29 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CA991BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO PREGÃO 017/2014

1. ESPÉCIE E DATA: 1º. Termo Aditivo de valor ao Instrumento Contratual, referente ao Pregão nº. 017/2014
2. CONTRATANTES: O Município de Tefé e a Empresa **FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO – ME, CNPJ: 04.481.032/0001-07**
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Educativos e Pedagógicos, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tefé, no que tange aos itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 15, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 56 conforme os termos e justificativas constantes do processo 075/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2014.
4. VALOR: R$ 97.737,10 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Tefé, 29 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E00A898B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 028/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 028/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 028/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 270/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (117 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit
1	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,94
2	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 17,00
3	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 14,50
4	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 10,40
5	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
6	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
7	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,00
8	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 14,80
9	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 21,80
10	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 12,00
11	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,45
12	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 18,80
13	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,90

14	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
15	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,99
16	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
17	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,75
18	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
19	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,99
20	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,00
21	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,00
22	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 9,00
23	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,00
24	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,00
25	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,99
26	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 25,00
27	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 10,00
28	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 20,00
29	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,85
30	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,45
31	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,70
32	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,04
33	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,27
34	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,90
35	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,00
36	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,95
37	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,19
38	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,40
39	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
40	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,75
41	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,65
42	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,49
43	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,20
44	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,00
45	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,00
46	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,50
47	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,00
48	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,64
49	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,00
50	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 1,00
51	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 1,00
52	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 12,00
53	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,95
54	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,00
55	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,50
56	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,80
57	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,83
58	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 1,69
59	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,50
60	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 9,73
61	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,75
62	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 8,74
63	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 12,58
64	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,00
65	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,50
66	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,50
67	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 13,66
68	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
69	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,00
70	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 8,39
71	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,50
72	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,20
73	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 8,35
74	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 1,00
75	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,50
76	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,45
77	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,00
78	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,50
79	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 10,00
80	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 9,95
81	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 5,00
82	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,00
83	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,50
84	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,00
85	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 7,00
86	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 3,00
87	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 2,39
88	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 1,00
90	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 4,50
92	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 6,69

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B8883708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 029/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 029/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 029/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 275/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Locação de Aeronaves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo menor preço por item (07 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Valores de Hora Voo Unitários licitados em R$	Valor Pernoite Unitário licitados em R$
1	AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA	2.270,00	1.200,00
2	MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA	4.450,00	1.700,00
3	MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA	3.900,00	1.700,00
4	CTA – CLEITON TÁXI AEREO LTDA	5.400,00	2.400,00
5	CTA – CLEITON TÁXI AEREO LTDA	5.950,00	3.300,00
6	MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA	17.450,00	6.500,00
7	MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA	18.450,00	6.500,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.
DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:859BF351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 031.2015

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 031/2015 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 031/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 031/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 276/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Ortopédico, Parafuso Cortical, Parafuso esponjoso e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo menor preço por item (200 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licit. Unit
1	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 17,25
2	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 17,25
3	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 17,25
4	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 17,25
5	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 17,25
6	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
7	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
8	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
9	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
10	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
11	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
12	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
13	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
14	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
15	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
16	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
17	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
18	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
19	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
21	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
22	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
23	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
24	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
25	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
26	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
27	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
28	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
29	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
31	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
32	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
33	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
34	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
35	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
36	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
37	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
38	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
39	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
40	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
41	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
42	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 28,75
43	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
44	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
46	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
47	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
48	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
49	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
50	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
51	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
52	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
53	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
54	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
55	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
56	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
57	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
58	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
59	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
61	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
62	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
63	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
64	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
65	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
66	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
67	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
68	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
69	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
71	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
72	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
73	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
74	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
75	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
76	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
77	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
78	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 24,13
79	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 145,00
80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 145,00
81	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 145,00
82	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 145,00
83	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 145,00
84	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 118,75
85	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 118,75
86	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 118,75
87	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 118,75
88	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 118,75
89	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R$ 118,75

	LTDA -EPP	
90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 96,25
91	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 96,25
92	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 96,25
93	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 96,25
94	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 96,25
95	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 151,25
96	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 151,25
97	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 151,25
98	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 151,25
99	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 151,25
100	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
101	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
102	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
103	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
104	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
105	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
106	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
107	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
108	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
109	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
110	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
111	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
112	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
113	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
114	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
115	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
116	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
117	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
118	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
119	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
120	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
121	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
122	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
123	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
124	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
125	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
126	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
127	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
128	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
129	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
130	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
131	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
132	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
133	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
134	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
135	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
136	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
137	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
138	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
139	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
140	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 15,35
141	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
142	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
143	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
144	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
145	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
146	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
147	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
148	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
149	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
150	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
151	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
152	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
153	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
154	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
155	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
156	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
157	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
158	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
159	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
160	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
161	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
162	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
163	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
164	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
165	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
166	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
167	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
168	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
169	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
170	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
171	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
172	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
173	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
174	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
175	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
176	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
177	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
178	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
179	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 27,70
180	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
181	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
182	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
183	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
184	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
185	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
186	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
187	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
188	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R$ 122,28

	LTDA -EPP	
189	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
190	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
191	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
192	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
193	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 122,28
194	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00
195	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00
196	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00
197	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00
198	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00
199	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00
200	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP	R$ 209,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.
DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6935E27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 33.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 033/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 033/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 033/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 277/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento Para os Profissionais do Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito – IMTRANS, pelo menor preço por item (04 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licit. Unit
1	FENIX TRANSPORTE E LOGISTICA	R$ 54,86
2	FENIX TRANSPORTE E LOGISTICA	R$ 149,58
3	FENIX TRANSPORTE E LOGISTICA	R$ 141,54
4	FENIX TRANSPORTE E LOGISTICA	R$ 144,05

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2E6633C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015 – CPL/PMT

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do numero da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1339, no dia 28.04.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

I – Ata de Registro de Preço nº 025/2015;

Leia-se:

I– Ata de Registro de Preço nº 026/2015;

Tefé, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8A091A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 039.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 039/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 039/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 039/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 278/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (01 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedora	Vlr Licitado Unit
1	DILSON MARCOS KOVALSKI - ME	R$ 18.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:168E25DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 279/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 279/2015 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M B S DE CASTRO - ME.

DESPACHO
CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 279/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de manutenção da rede elétrica interna da Secretaria de Saúde, conforme consta no processo n º 279/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 30 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 279/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 30 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0B005ECF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO SRP 002-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos trintas dias do mês de abril do ano de 2015, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Salustiano Rodrigues de Freitas Junior e de outro lado a empresa **G.RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ:11.513.539/0001-60**, representado pelo Sr. Glauberson Rodrigues de Oliveira , portador da C. I. Nº. 1785057-6 SESEG e CPF Nº 734.150.562-00, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços **n.º 002/2015**, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO E AFINS),** conforme processo administrativo de n.º 004/2015, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: G.RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 11.513.539/0001-60
ENDEREÇO: RUA CORONEL GALDENCIO N°726
BAIRRO: TAUÁ-MIRI
CEP 69.460.000 –COARI -AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Achocolatado em Pó - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote.	Nestle	Pacote	720	**R$ 4,95(quatro reais e noventa e cinco centavos)**	**R$3.564,00(três mil e quinhentos e sessenta quatro reais)**
2	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	Yara	Kg.	1.440	**R$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos)**	**R$3.600,00(Três mil e seiscentos reais)**
3	Agua Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão.	Yara	Garrafão	2.160	**R$ 9,80(nove reais e oitenta centavos)**	**R$21.168,00(vinte um mil cento e sessenta e oito reais)**
4	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades.	Yara	Pacote	1.440	**R$36,00(trinta seis reais)**	**R$ 51.840,00(cinquenta e um mil oitocentos e quarenta erais)**
5	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades.	Yara	Pacote	1.440	**R$24,00(vinte quatro reais)**	**R$ 34.560,00(trinta quatro mil quinhentos e sessenta reais)**
6	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos.	Yara	Pacote	720	**R$34,00(trinta e quatro reais)**	**R$ 24.480,00(vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**

	Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades.					
7	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Yara	Pacote	720	**R$28,00(vinte oito reais)**	**R$20.160,00(vinte mil cento e sessenta reais)**
8	Aveia - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote.	Nestle	Pacote	360	**R$ 6,20(seis reais e vinte centavos)**	**R$ 2.232,00(dois mil duzentos trinta e dois reais)**
9	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote.	Maizena	Pacote	1.440	**R$4,90(quatro reais e noventa centavos)**	**R$7.056,00(sete mil e cinquenta e seis reais)**
10	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote.	Creme crake	Pacote	2.880	**R$4,50(quatro reais e cinquenta centavos)**	**R$12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais)**
11	Cafe torrado e moido - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ kg.	Santa clara	Kg.	1.080	**R$17,16(dezessete reais e dezesseis centavos)**	**R$18.543,60(dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**
12	Chá - Acondicionado em pacote de 100 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa, caixa com 10 pacotes.	Canela	Cx.	720	**R$11,00(onze reais)**	**R$ 7.920,00(sete mil e novecentos e vinte reais)**
13	Iogurte - cultura lactea selecionada em leite em pó integral reconstituido, preparado com polpa de frutas. acondicionado em embalgem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade.	Danone	Unid.	3.600	**R$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos)**	**R$9.000,00(nove mil reais)**
14	Leite Condensado - acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	Moça	caixa	1.440	**R$ 3.50(três reais e cinquenta centos)**	**R$5.040,00(cinco mil e quarenta reais)**
15	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote.	Itambé	Pacote	1.440	**R$ 7,40(sete reais e quarenta centavos)**	**R$10.656,00(dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**
16	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Coca-Cola	Pacote	1.080	**R$32,50(trinta e dois reais)**	**R$35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais)**
17	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	Coca-Cola	Pacote	2.880	**R$55,00(cinquenta e cinco reais)**	**R$158.400,00(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**
18	Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg.	Do mar	Kg.	180	**R$ 1,10(um real e dez centavos)**	**R$ 198,00(cento e noventa reais)**
Valor total dos itens de 01 a 18 R$ 426.477,60 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).						

2- Os quantitativos estimados dos Produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos produtos solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **produtos** fornecidos não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **produtos** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusivos do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **G.RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 11.513.539/0001-60** detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer os produtos, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 30 de abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
Camara Municipal de Coari

Empresa:
G.RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 11.513.539/0001-60

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:640843EF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP 003-2015

Aos vigésimo oitavo dias do mês de abril do ano de 2015, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR e de outro lado a empresa **CARDOVAL C.SILVA –ME,CNPJ:09.196.077/0001-53,** representado pelo Sr. CARDOVAL CLEMENTINO SILVA, portador da C. I. Nº. 0428196-9 SSP/AM e CPF Nº 046.941.802-82, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0**03/2015**, cujo objeto é: **Eventual Contratação, Pelo Menor Preço Global, de Prestação de Serviços Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de AR (com reposição de peças e assessórios),** conforme processo administrativo de n.º 005/2015 DG/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CARDOVAL C.SILVA –ME,
CNPJ:09.196.077/0001-53
ENDEREÇO: DOIS DE DEZEMBRO N◦444 TAUA-MIRIM
CEP 69.460.000 - COARI-AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL MES	TOTAL ANO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	REMOÇÃO-remoção de aparelhos condicionadores de ar Split	UND	5	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
2	INSTALAÇÃO-instalação de aparelhos condicionadores de ar Split, com kit de instalação contendo 02	UND	3	36	R$ 300,00	R$10.800,00

	(dois) metros cabos de comprimentos.					
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- manutenção preventiva (limpeza) de aparelhos condicionadores de ar Split	UNID	20	240	R$ 150,00	R$36.000,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA-manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios), reposição de nova hélice do condensador) de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 220,00	R$13.200,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA-manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo motor do condensador de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 315,00	R$18.900,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA-manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo contactor do condensador de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 350,00	R$21.000,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA - manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios), reposição de novo capacitor do condensador de aparelhos condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA - manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de nova válvulas do condensador do aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 160,00	R$ 9.600,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de nova borneiras do condensador do aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo protetor térmico do condensador do aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo tubo capilar do condensador de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 165,00	R$ 9.900,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo filtro secador do condensador) de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 155,00	R$ 9.300,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo reposição de gás do condensador) de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5	60	R$ 295,00	R$17.700,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA -manutenção corretiva (com reposição de peças e acessórios) reposição de novo compressor do condensador de 9.000 btus) de aparelho condicionadores de ar Split	UNID	5			

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B783C08C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 30 de abril de 2015.

DISPÕE DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMAS EDITAL Nº. 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2015, SEMAS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 132/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO PARCIAL**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2015, SEMAS, conforme relação abaixo:

CAR:	ORIENTADOR SOCIAL		
INSC	CANDIDATO(A)	TOTAL PONTOS	IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES
95	ADRIANA DE MORAES CABRAL	7	
30	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	6	
29	ADSON SANTOS OLIVEIRA	3	
46	AILSON SILVA DOS SANTOS	3	
1	ALCENOR MOREIRA COSTA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
10	ALDECY SANTOS DE SOUZA	5	
70	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6	
56	ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA	5	
45	ANA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
94	ANTONIO DA ENCARNAÇÃO	15	
114	ANTONIO JOSE LEAL NINA ROLDÃO	12	
88	ARISTEIA NOGUEIRA GARCIA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
98	ARLENE LEITE DE ALMEIDA	4	
23	CLAUDIA DE CARVALHO MARQUES	4	
80	CLEI REGINA DE CARVALHO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
40	CRISTIANE PEREIRA UMBELINO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
47	DABYLA GOMES RIBEIRO	4	
60	DAIANE DE SÁ BARBA	3	
71	DAIELE SIQUEIRA DE ARAUJO	6	
34	DEIRIANI BARROSO FAÇANHA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
6	DENISE NOGUEIRA PESSOA	5	
120	DOMINGOS SAVIO RODRIGUES PEREIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
66	EDITH LOPES COSTA	6	
8	ELIANE DOS SANTOS MALTA	3	
105	ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
5	ELIZABETH PESSOA NUNES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
41	ELIZANGELA TORRIANI DE CASTRO	7	
31	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
126	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	9	
101	ERICA PRICILA DA SILVA	5	
27	ERLY JOSE DA SILVA JUNIOR		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
51	ERNEANIA CRUZ DE OLIVEIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
90	EVANILDA BRITO DE ALMEIDA	3	
125	FAGNER JOSE DE SOUZA MAGALHAES	2	
11	FRANCISCA BATISTA MARINHO FERREIRA	10	

121	FRANQUIMAR MARQUES DE MACEDO	5	
106	GEAN SIQUEIRA DOS SANTOS	4	
21	GERLANI REGIS PINTO BRAGA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
35	GERSON ARANTES DOS SANTOS	8	
87	GREICIANE SENA MORAES	3	
99	GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO	4	
93	IDA JULIA SILVA DOS SANTOS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
26	IRAMARLES PINTO DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
91	IVANETE DOS SANTOS DA SILVA	3	
39	JAINNE POSTIGO DA SILVA	6	
74	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	10	
44	JEFFERSON LUIZ DA SILVA AIRES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
50	JESSICA POLLYANA CELESTE DOS SANTOS SANTANA	6	
57	JESSICA TALITA DE OLIVEIRA BRAGA	5	
96	JÉSSICA UMBELINO MARREIRA	4	
122	JOAB PINTO RAMOS	2	
25	JOCIMARA CEOLIN		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
36	JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
97	JORGE OLEGARIO MARTINS DE MENDONÇA	3	
65	JOSE CARLOS FERREIRA ABREU	6	
130	JUCINEIA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
102	JULIANE LIMA CORREA	4	
113	JULYANNE DO CARMO PIRES	6	
20	KALINY SANTOS FERREIRA	8	
82	KENIA SANTOS RABELO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
77	LAERCIO BRASIL DE CARVALHO	10	
117	LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS LEONEL	6	
92	LENNA JOSELY DE LIMA NASCIMENTO	7	
58	LEOMAR DE OLIVEIRA TORRES	3	
100	LOURDES DA SILVA CRUZ	5	
116	LUCIANA GRASIELA DE MORAIS SANTOS	12	
49	LUCIANA PEREIRA DA SILVA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
67	MAIARA RODRIGUES DE CASTRO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
42	MAILINE LOBATO GOMES	7	
112	MANUELA NOGUEIRA DA SILVA	10	
48	MARCIA MOREIRA DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
61	MARCIA SANTANA DE LIMA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
4	MARIA ALDEJANES SARMENTO XIMENES DE MELO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
129	MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
62	MARIA CELI SIQUEIRA BELEZA	3	
3	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
75	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA	5	
19	MARIA DULCILENE ROSAS NOBRE		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
16	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	12	
72	MARIA JOSE ALVES COSTA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
55	MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES	10	
115	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	9	
18	MARIA LONDERO FABRICIO	12	
2	MARIA LUCIENE B. LEITE DE ALMEIDA	3	
68	MARIA MARGARETE CRUZ MENDONÇA	6	
81	MARIA PAULA BRAGA GOMES	5	
78	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	2	
89	MARINES CARVALHO BARBOSA	5	
28	MARIO JORGE CASTRO NEVES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
123	MATHEUS SOLON DA SILVA BERNADINO	6	
108	MICHELLE MARIA DA COSTA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
15	MONICA MENDONÇA DE MORAES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
69	NIVIANE LAGOS BENLOLO DA ROCHA	6	
33	ODECY MARQUES FERRAZ		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
104	OLINDA DE OLIVEIRA MORAES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
79	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	2	
59	PATRICIA FERRAZ NOIA	5	
76	PATRICIA GARCIA DE SÁ		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
127	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	2	
119	RAFAEL NEVES	6	
86	RAFAELA DE SOUZA BARRETO	7	
12	RAIANE DA CONCEIÇÃO POSTIGO PEDROSA	2	
124	RAIMUNDA AREIA BRITO		Item 11.2
53	RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	10	
17	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
109	RAYANE DA FONSECA APRESTES	3	
52	REGINA MARIA LOPES DA SILVA SALVIANO	3	
118	RENAN ARAUJO MONTE	4	
63	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	5	
38	RENATA DE SOUZA ARAUJO	6	
37	RENATA VIEIRA GUACEBE	6	
103	RENILSON FERNANDES DOS REIS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
85	ROBSON ALVES GUERREIRO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
24	ROMERITO GALVÃO PINHEIRO	5	
128	RONIVON SILVA CORREA	2	
43	ROSETE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS	5	
9	ROZANIRA MACHADO LEAO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
110	ROZENIR BEZERRA DA SILVA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
54	ROZILENE DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA	4	
64	RUTH HELENA DA SILVA BARROSO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
13	SANDRA REGINA THEODORO MAANA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
32	SEBASTIANA DE ALMEIDA LEAL	9	
84	SILVANA NUNES DE MORAES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
73	SIRLENE SILVA DOS SANTOS	11	

7	TATIANA MARTINS DE LIMA	6	
107	THANIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	4	
22	THIENY LEITE BARBOSA	3	
111	VAMILDA DA SILVA CAETANO PESSOA	10	
14	VANESSA DA SILVA ROSAS	3	
83	ZUMIRA GOMES DE OLIVEIRA NETA	11	
CARG:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**
56	ADILA SILVA MOTA DE OLIVEIRA BRAGA	2	
38	ALCIENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	9	
71	ALEF ROCHA DA SILVA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
41	ALZINEIA RODRIGUES CASTRO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
50	ANA CRISTINA CARVALHO GOMES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
10	ANA MARIA DOS SANTOS	2	
75	ANA PAULA CORDEIRO DE SÁ		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
69	ANGELA MARIA LEITE LAGOS	2	
12	AUCILENI ALVES DE OLIVEIRA	2	
18	BENEDITA SAUVIA DE CASTRO LOBATO	2	
78	CINTIA RODRIGUES DA SILVA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
63	CONCEIÇÃO DOS SANTOS CRUZ	5	
42	CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
45	CRISTIANE DE SOUZA ALCANTARA	3	
54	DANIELLE MARTINS DE ALMEIDA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
30	DAYANNY MARCOLINO DIAS	2	
25	DEULIANE FERNANDES TRAJANO	2	
24	DIEVERTON TORRIANI DIEDRICH	4	
4	DOMINGAS DOS SANTOS TEIXEIRA	2	
19	DOMINGAS SANTANA BATISTA	2	
52	DORINEIA MARTINS DE ALMEIDA	5	
58	EDELENA DE MENEZES SIMÕES	2	
64	EDICLEI RAIMUNDO RODRIGUES CORREA	2	
20	EDINAMAR MENDONÇA DA TRINDADE	2	
51	EDIVANE PASSOS LOBATO	4	
31	EDNEIA DOS REIS DE VAIS	4	
39	ELAINE MESSIAS DA SILVA	3	
70	ELAINE SALETE STUPP	2	
14	ELBA FERNANDES DO NASCIMENTO	4	
21	ELISANGELA CHAVES TORRES DE BRITO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
23	ELISSANDRA ALVES COSTA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
7	ELIZETH COELHO DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
2	ESDILEIA DO ROSARIO COSTA DE ANDRADE		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
68	FERNANDA AGUIAR PINHEIRO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
37	FRANCICLEIDE PENEDO DE OLIVEIRA	4	
61	GEMIMA DE JESUS CARDOZO	5	
6	GRACIETH TAVARES DE CASTRO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
77	HERVECILENE SOUZA ALMEIDA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
36	ILGENETE VARGAS LOBO	2	
44	IRACILDA DA SILVA	2	
26	JACINTA RODRIGUES DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
13	JAKELINE MARTINS BATISTA	2	
15	JOAO BOSCO FERNANDO BARRETO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
49	JOELMA LIMA DE SOUZA	2	
47	JULIANA CARVALHO GOMES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
34	KATIA FERREIRA DA COSTA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
8	LUCIMAR TICO DE MIRANDA	8	
46	LUCINEIDE PASSOS DA SILVA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
43	LUIZA ZACARIAS SANTIAGO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
72	MARCIA ELIZABETH RODRIGUES FERREIRA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
27	MARCIA REGINA RAMOS DO NASCIMENTO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
40	MARCIA RODRIGUES MOREIRA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
35	MARCIA ROGERIA FERREIRA GUIMARES	2	
29	MARGARETE MARQUES MONTEIRO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
60	MARIA AUXILIADORA LEMOS DA SILVA	2	
16	MARIA CELIANA CAMPOS DOS SANTOS		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
17	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDONÇA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
57	MARIA IVANETE DA SILVA	2	
48	MARIA IVANI DA ROCHA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
11	MARIA LUCIA CHAVES DE OLIVEIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
53	MARIA QUELIS FRANÇA FERRAZ	2	
59	MARIA ROZEANE MOREIRA DA SILVA	3	
33	MARIA VALDECY RAMOS DE ALMEIDA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
67	MARILENE FRANÇA LABORDA	7	
28	MARINETE ALVES DOS SANTOS	3	
5	MARINETE CHAVES GOMES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
74	NIVEA MAIA MELO	2	
66	RAFAEL MOURA MAGALHAES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
3	RAIMUNDA DOS SANTOS TEIXEIRA	2	
65	RAIMUNDA NASCIMENTO DA CRUZ	2	
22	ROBERTA KAROLINY RAMOS	9	
62	ROSILENE DE ALMEIDA SILVA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
76	SAMIA PRESTES DE SOUZA NASCIMENTO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
32	SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO	3	
73	SIMONE EVANGELISTA ROSSI		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
55	VALCENIR SOARES BARBOSA	2	
9	VANUSA SILVA LUSTOSA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
1	ZENAIDE GONÇALVES DE ALMEIDA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
CARG:	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**

34	ADRIANO FERRASSO DA SILVA	4	
14	ALEXANDRE DA SILVA BRAGA	2	
56	ANA BEATRIZ SOUZA NEVES	3	
62	ANDERSON ALMEIDA MACIEL	3	
55	ANDRE VICTOR DE SOUZA NOGUEIRA	2	
50	ANDRIELE VIEIRA GUACEBE	2	
3	ANTONIO ELISON RODRIGUES DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
35	ARYELA RESENDE DE MELO MOURA	2	
28	AURINETE MARINHO PESSOA	7	
10	CAIQUE SOARES ROSAS	2	
57	CAROLINE DA FONSECA PRESTES	2	
24	CRISTIANE BATISTA MARINHO	3	
44	CRISTOVÃO MARQUES GARCIA	7	
61	DANIEL CAMILO SENA	5	
32	DEBORA SILVA BRISSOW	7	
45	DHIODINES FABRICIO SOUZA DA COSTA	6	
29	DIANA LIMA DA SILVA	5	
43	EMILE DA CRUZ LOPES	5	
27	ERINETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
51	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	4	
8	FELIPE MONTEIRO ALMEIDA NERY	2	
31	FRANCINEIA SANTOS DE SOUZA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
11	GREY KELLY OLIVEIRA MACHADO	6	
19	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	5	
59	IRENE FALCAO DOS SANTOS	2	
21	IVANIR DOS SANTOS FORMIGA NETO	3	
20	JACIARA RIBEIRO E SILVA CUNHA	2	
42	JEVERSON BRAGADO DE SOUZA	9	
33	JOEL GUERREIRO NASCIMENTO	5	
13	JÔNIA OLIVEIRA MACIEL FARIAS	5	
60	JOSE ELITON AGUIAR DA SILVA	3	
48	JOSIKELLE BRAGA CARVALHO	3	
26	JULIANA DOS SANTOS MARIANO DE ANDRADE	0	
17	JULIANA LOBATO DOS SANTOS	2	
1	KLEBER VINICIUS LIMA PEREIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
30	LAURA SABRINA QUEIROZ DE SOUZA	9	
36	LEONILSON TENHARIN	2	
18	LINDALVA MARIA GOUVEA DOS SANTOS	5	
41	LUCAS FELIPE DE SOUZA	5	
25	LUCIANO DA SILVA NEVES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
23	MARCIA ROBERTA FERREIRA SILVIO	2	
54	MARIA APARECIDA BATISTA DE CASTRO	2	
47	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	4	
12	MARIA RAIANY LIMA MACIEL	2	
63	MAYRA CRISTH OLIVEIRA COSTA	4	
5	MONIK ROCHA DE SOUZA	2	
7	NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
38	NEANY ALVES CORREA	5	
46	OLAN DA SILVA LEITÃO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
39	PATRICIA ANZILIERO SILVA	7	
2	PRISCILA BELEZA CRUZ	5	
53	RALLIANE SANTIAGO PINHEIRO	7	
40	ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	5	
37	RODRIGO ALVES MOREIRA	3	
16	ROSA MARIA DE LIMA COSTA	3	
58	ROSIANE DE OLIVEIRA SÁ	2	
4	RUI JUNIOR MARTINS SÁ	2	
9	RWAN RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA	2	
52	SERGIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR	2	
15	SUZANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4	
6	TALINE CASTELAN DE SOUZA	2	
22	TATIANA LEAO SOARES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
59	VALDISON SANTANA NOGUEIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
CARG:	**VIGIA**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**
43	ADWILSON LEAO DA CHAGA	2	
38	ALMIR ADELINO DA COSTA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
11	ANTONIO BENEDITO DE SOUZA BRITO	9	
21	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	3	
36	CARLOS ALBERTO DA SILVA ARAUJO	4	
18	CARLOS PESSOA MENDONÇA	5	
16	EDENI JOAO MARTINS	4	
4	FABIO SOARES CAVALCANTE XIMENES	5	
31	GILMAR PEREIRA SIQUEIRA	5	
32	GRACIELI NASCIMENTO DOS SANTOS	5	
9	JERGI ADRIANO DE SOUZA ROSAS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
40	JHONISON LOPES DO VALLE	3	
29	JOELSON LIMA DE SOUZA	6	
34	JORGE LUIZ OLIVEIRA FLORESTA	3	
27	JOSE AMERICO RIBEIRO ARAUJO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
22	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SENA	8	
26	JOSE CARLOS FRERREIRA MENDONÇA	3	
37	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
1	JOSE CLEBER GOMES DE SALES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
20	JOSE DA CONCEIÇÃO BOTELHO DE CARVALHO	7	
7	JOSE IDACLÉ CARVALHO PARENTE		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
41	JOSE JAIRO REIS	4	

42	JOSE RAIMUNDO DA SILVA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
30	JOSE RAIMUNDO MOTA ABADIAS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
12	LINO DA SILVA ALMEIDA	4	
35	LUCIELSON FERREIRA DE AGUIAR	4	
25	LUIZ EDUARDO DA SILVA ROSAS	5	
33	LUIZ GONZAGA FALCAO CORREA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
2	LUIZ JAIME DE MORAIS NETO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
17	MAURO SEBASTIAO FONSECA BARROS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
46	MAXIMA BATISTA DA SILVA NETA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
3	MAYKON ARAGÃO DE ARAUJO	3	
39	RAIMUNDO NONATO DINIZ UCHOA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
23	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	4	
10	REGINALDO MOREIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
44	RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
24	ROBERTO MILAS NASCIMENTO DOS SANTOS	3	
6	ROCLIDES FRANÇA DE ARAUJO FILHO	5	
19	RUDSON FRANCA NOGUEIRA	5	
28	SEBASTIAO BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	4	
5	SILVIO FERREIRA DANTAS	8	
13	TARCIZIO MENEZES TORRES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
45	THIAGO MOREIRA DA COSTA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
14	VALDIR MESQUITA DA SILVA	5	
15	WESCLEI ALVES DE SOUZA	3	
8	WILSON GONÇALVES FRANÇA	3	
CARG:	**RECEPCIONISTA**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**
9	ALDEANI MIRANDA LIMA	2	
16	ANA LUBIA MORAIS TEIXEIRA	2	
3	CLEMILDA FURTADO COLARES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
26	DIRLENE OLIVEIRA TENÓRIO	4	
31	FRANCINEI CRUZ DA SILVA	3	
24	FRANKELINE BANZZA VAZ DA ROCHA	7	
6	GESSICA DA SILVA	2	
25	GREICIELE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
22	JANAINA POSTIGO DA SILVA	5	
33	JOANA DARQUE SOUZA DE ALMEIDA FILHA	2	
7	JUCILENI REIS DE CASTRO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
19	JULCIANA FERREIRA CHAVES	2	
23	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	2	
2	KAROLINE ARAUJO SANTIAGO	4	
8	KEILA CRISTINA SALES NUNES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
32	LARISSA CRISTINA ALMEIDA RAMIRES	8	
5	LEOZIMAR CHAVES RAMOS ROCHA	2	
11	MARCELINA RODRIGUES CORREA	3	
29	MARIA ALESSANDRA MARTINS GAHU	7	
10	MARIA AUXILIADORA MENDONÇA DOS SANTOS	2	
17	MARIA CLEONICE BARROS DE SOUZA	2	
21	MARIA ISABEL CARVALHO BENTO	4	
14	MARILEIA QUEIROZ MARQUES	3	
34	MARILEIDE QUEIROZ CARVALHO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
30	MIKELY BARROS DA SILVA	8	
1	PAULA ADRIANA DE SOUZA MIRANDA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
13	RAIMUNDA JOSICLEIDE LIMA FERNANDES	3	
4	RAIMUNDA LUCIA FERNANDES GONÇALVES	3	
28	REGINA FERREIRA GOES	2	
18	ROZILDA FERREIRA DOS SANTOS	3	
15	SANDRA LOBATU DE LIMA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
27	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	8	
20	SOCORRO BARBOSA SOARES	2	
12	WILMALY PEDRAZA DE OLIVEIRA	2	
CARG:	**COZINHEIRO (A)**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**
35	ANA CINTIA DE ARAUJO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
17	ARIMEIA MACHADO DOS SANTOS	9	
11	BENEDITA REIS RODRIGUES		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
3	CLEURI FATIMA AGUSTINHA TORIANI	11	
7	DIONE DE OLIVEIRA RIBEIRO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
38	EDINEIA DE OLIVEIRA REGO		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
34	EDUARDO DOURADO RESPLANDE	2	
24	EUDERLEIA DA SILVA CARVALHO	2	
36	GLEICIANE DOS SANTOS MARQUES FERREIRA	2	
32	GRACILEIA MONTEIRO RABELO	5	
20	JACIELE MARTINS GAHU	4	
30	JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	3	
16	JOELMA JACICNTO DE CALAÇO	2	
8	JOSELANDEA DA SILVA CARVALHO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
27	JOSELIA GAMA DOS SANTOS	2	
14	JUCIANE NOGUEIRA PESSOA	8	
19	JUSSARA MORAIS	2	
6	JUSSINETE CHAVES DE CARVALHO	9	
31	LETICIA DE SOUZA DOS SANTOS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
15	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
21	LUZIANE NASCIMENTO TORRES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
37	MAGALY BORGES DE ARAUJO	2	
28	MARCIA ROSA DOS SANTOS	2	
13	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	8	
29	MARIA AUXILIADORA TRINDADE MORAIS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09

4	MARIA CELINA RAMOS		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
33	MARIA CLAUDIANE DOS SANTOS	5	
2	MARIA EMILIA ALVES DA SILVA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
5	MARIA GORETE MARQUES NASCIMENTO	5	
26	MARIA IVANE BOTELHO DE SOUZA	2	
10	MARIA JOSE ARAUJO LIMA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
23	MARIA ROSIMEI LAGO DA CRUZ		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
12	MEIRE NOGUEIRA DE FRANÇA	9	
25	ROCERLANDIA NOGUEIRA DE MELO	3	
39	ROSIMEIBA MORAIS DOS SANTOS	4	
9	SILVALINA PEGO DE ALMEIDA		Item 1.1, alinea "b" do item 4.8 e item 8.2
1	SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	4	
22	VALDEMARINA PASSOS FELIX	3	
18	VILMAR BUENO	9	
CARG:	**FACILITADOR**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**
4	ANTONIA MARTINS ALVES MOREIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
11	CLEIDINEIA BELEZA DE MELO	2	
6	CRISTINA LOBATO DA COSTA	10	
1	DORINEIDE DA SILVA GARCIA CRUZ		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
8	ELAINE FRANCISCA CASTRO DE ALMEIDA	2	
5	ELEN MARA DA SILVA NEVES		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
10	IZABEL NUNES PEREIRA	10	
9	JULIA DE MORAES FRANÇA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
7	LILIAN MAGALHAES DE BRITO	7	
12	MARGILENE PINTO DE CASTRO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
3	MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
14	ROSANA DA SILVA SIQUEIRA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
13	RUTINEI DANIELA PEREIRA DA SILVA	2	
2	THAIS CRISTINA THEODORO MAANA		§ Único, art 4º, Lei nº 479/09
CARG:	**ORIENTADOR SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR**		
INSC	**CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**	**IRREGULARIDADES E VEDAÇÕES**
1	PEDRO ANTONIO CHAVEZ LOPEZ	12	

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos a recursos e demais interpelações, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2015, SEMAS.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JAIR SALES SARAIVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:720E6E1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO 2014 - ANEXO 12

SAAE DE ITACOATIARA		Balanço 2014		
RUA ADAMASTOR DE FIGUEIREDO, 2401		Anexo 12 - Balanço Orçamentário		
CENTRO		Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 01.320.180/0001-40		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	2904000,00	2904000,00	2838198,56	- 65801,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	790,95	790,95
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	790,95	790,95
Receita de Servicos	2904000,00	2904000,00	2740397,78	- 163602,22
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Distribuição de Ág	2870000,00	2870000,00	2705082,26	- 164917,74
Serviços de Coleta,Transporte,Tratamento e Destino Final de Esgoto - SAAE	24000,00	24000,00	10110,47	- 13889,53
Servicos de Religamento de Agua - SAAE	10000,00	10000,00	8837,00	-1163,00
Outros Servicos	0,00	0,00	16368,05	16368,05
Serviços Saneamento Básico - SAAE	0,00	0,00	5301,72	5301,72
Demais Serviços - SAAE	0,00	0,00	11066,33	11066,33
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	97009,83	97009,83
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	97009,83	97009,83
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2904000,00	2904000,00	2838198,56	- 65801,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2904000,00	2904000,00	2838198,56	- 65801,44
DÉFICIT (IV)	-	-	13769,84	-
TOTAL (V)=(III+IV)	2904000,00	2904000,00	2851968,40	263395,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	2314000,00	2672554,85	2620764,51	2600654,41	2584803,15	51790,34
Pessoal E Encargos Sociais	1009000,00	973819,49	973732,13	973732,13	963504,43	87,36
Juros E Encargos Da Divida	10000,00	650,89	550,89	550,89	550,89	100,00
Outras Despesas Correntes	1295000,00	1698084,47	1646481,49	1626371,39	1620747,83	51602,98
Despesas De Capital	590000,00	231445,15	231203,89	231147,94	231147,94	241,26
Investimentos	410000,00	67940,00	67936,12	67880,17	67880,17	3,88
Amortizacao Da Divida	180000,00	163505,15	163267,77	163267,77	163267,77	237,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2904000,00	2904000,00	2851968,40	2831802,35	2815951,09	52031,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2904000,00	2904000,00	2851968,40	2831802,35	2815951,09	52031,60
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	2904000,00	2904000,00	2851968,40	2831802,35	2815951,09	52031,60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	13482,76	13482,56	13482,56	0,00	0,20
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13482,56	13482,56	13482,56	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13482,76	13482,56	13482,56	0,00	0,20

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
Despesas Correntes	0,00	27586,27	24891,78	0,00	2694,49
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	4648,56	4648,56	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22937,71	20243,22	0,00	2694,49
Despesas De Capital	0,00	2475,03	2474,29	0,00	0,74
Investimentos	0,00	2475,03	2474,29	0,00	0,74
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	27366,07 0,00	0,00	2695,23 0,00

ADALBERTO ROSSETH CAVALCANTE
Diretor Predidente
CPF: 130.585.412-87

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora
CRC/AM 007366/0-8

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:E452B9BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
BALANÇO 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ	Balanço 2014
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 390	Anexo 13 - Balanço Financeiro
CENTRO	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 01.778.280/0001-26	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.506.555,68
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.506.555,68
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.506.555,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00

ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.510.266,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.510.266,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	157.183,35	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	165.826,06
INGRESSOS DE ATIVOS	6.954,12	DISPENDIOS DE ATIVOS	26.061,36
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	6.954,12	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	26.061,36
INGRESSOS DE PASSIVOS	150.229,23	DISPENDIOS DE PASSIVOS	139.764,70
Insrição de Restos a Pagar Processados	4.787,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	145.441,86	Valores Restituíveis	139.764,70
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.932,39	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.932,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
TOTAL	1.672.381,74	TOTAL	1.672.381,74

EDIMAR RIBEIRO NONATO
Presidente
CPF:345.551.102-34

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:33660A85

